

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS E GESTÃO	36
PREFEITURAS REGIONAIS	61
SAÚDE	62
OBRAS E EDIFICAÇÕES	65
MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E DEFESA ANIMAL ..	67
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	71
EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA CRIATIVA E TU- RISMO	72
EDUCAÇÃO	72
CULTURA	73
CET	73
IPREV	75
CAPEP	77
OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	77
PRODESAN	78
FUNDAÇÃO	78
CONSELHOS	79
CÂMARA	81

RAZÕES DO VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 291/2023.

Ementa: Institui o Programa de Capacitação Profissional Culinária Afro-Brasileira para pessoas de baixa renda, e dá outras providências.

Síntese das Razões de Veto Total:

I – a propositura padece de vício formal subjetivo de inconstitucionalidade, qual seja, vício de inicia-

tiva, ao dispor sobre matéria cuja iniciativa cabe, exclusivamente, ao Poder Executivo Municipal;

II – as leis que tratam da criação, da estruturação e das atribuições das Secretarias Municipais e órgãos da administração direta e indireta são de iniciativa privativa do Prefeito Municipal, por força do disposto no artigo 39, inciso I, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município, assim como os projetos de lei que acarretem aumento das despesas já regularmente previstas nas leis orçamentárias, conforme artigo 39, inciso I, alínea “d”, c/c o artigo 117, inciso I e II, ambos da Lei Orgânica do Município;

III – propositura viola o princípio da separação de poderes, consagrado no artigo 2º da Constituição Federal, na medida em que se reflete clara interferência do Legislativo em seara cuja competência é do Poder Executivo, razão pela qual incorre o projeto em violação do princípio da separação de poderes e fica maculado por vício de inconstitucionalidade material.

Santos, 18 de julho de 2024.

(assinado digitalmente)

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 10.504 DE 18 DE JULHO DE 2024

APROVA REGULAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO DENOMINADO “PRÊMIO EDUCADOR SANTISTA PROFESSORA SANDRA FREITAS – 2024”.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento para par-

ticipação no concurso denominado “Prêmio Educador Santista Professora Sandra Freitas – 2024”, cujo texto faz parte integrante deste decreto.

Art. 2º As despesas com a execução do concurso de que trata este decreto correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 18 de julho de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de julho de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO

**REGULAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO
NO CONCURSO DENOMINADO
“PRÊMIO EDUCADOR SANTISTA PROFESSORA
SANDRA FREITAS – 2024”**

CAPÍTULO I – DO PRÊMIO

Art. 1º O “Prêmio Educador Santista Professora Sandra Freitas – 2024” é uma iniciativa da Secretaria Municipal de Educação (Seduc) que visa identificar, valorizar e divulgar experiências educativas de qualidade, planejadas e executadas por professores, diretores, assistentes de direção, coordenadores pedagógicos, orientadores educacionais, funcionários das Unidades Municipais de Educação de Santos (UMEs) e educadores de Entidades Subvencionadas.

Art. 2º O “Prêmio Educador Santista Professora Sandra Freitas – 2024” será composto pelas seguintes categorias:

I – Categoria Educador: professores adjuntos (PADs) e professores de Educação Básica (PEBs), da rede pública municipal de Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Educação Especial e Educadores de Desenvolvimento Infantil (EDIs), com habilitação em Pedagogia e/ou curso Normal em Nível Médio - Magistério;

II – Categoria Gestão Democrática: diretores, assistentes de direção, coordenadores pedagógicos,

orientadores educacionais e funcionários da rede pública municipal de Educação de Santos;

III – Categoria Educador de Entidade Subvencionada: educadores que atuam na Jornada Ampliada e/ou Atividade Complementar, na Educação Infantil e na Educação Especial.

Parágrafo único. Compreende a classe de funcionários previstos no inciso II: o secretário de unidade escolar, o oficial de administração, o auxiliar de biblioteca, o cozinheiro, o nutricionista, a merendeira, o inspetor de alunos, o intérprete de libras, o auxiliar de serviços gerais e o agente de portaria.

Art. 3º Para a organização do “Prêmio Educador Santista Professora Sandra Freitas – 2024”, a Seduc instituirá uma Comissão formada por técnicos e especialistas em educação da Rede Pública Municipal de Educação de Santos.

CAPÍTULO II – DA PARTICIPAÇÃO

Art. 4º O período de inscrições para as 03 (três) categorias será da data de publicação deste Regulamento no Diário Oficial de Santos até as 17h do dia 31 de julho de 2024.

Art. 5º Para categoria Educador, o candidato deverá se inscrever por meio de formulário, que estará disponível no Santos Portal: <https://www.santos.sp.gov.br>, referente a projetos educacionais, de sua autoria, em qualquer componente curricular ou área do conhecimento, realizados entre os meses de agosto de 2023 a junho de 2024 e cada participante poderá se inscrever com um único trabalho.

§ 1º Os trabalhos devem ser inscritos no nome de apenas um(a) educador(a), e aqueles desenvolvidos em grupo devem mencionar os demais participantes em campo específico.

§ 2º As inscrições poderão ser realizadas nas seguintes modalidades:

I – Educação Infantil;

II – Ensino Fundamental I (Regular e EJA);

III – Ensino Fundamental II (Regular e EJA);

IV – Educação Especial.

§ 3º Todos os trabalhos inscritos deverão conter o Termo de Anuência assinado pela Direção da UME, conforme Anexo I deste Regulamento.

Art. 6º Para categoria Gestão Democrática, o candidato deverá se inscrever por meio de formulário, que estará disponível no Santos Portal: <https://www.santos.sp.gov.br>, referente a proje-

tos educacionais, de sua autoria, que comprovem melhoria no desempenho da escola e melhoria da qualidade da Educação por meio de práticas eficazes, realizados entre os meses de agosto de 2023 a junho de 2024.

§ 1º Não há limite para a quantidade de trabalhos inscritos por escola, desde que desenvolvidos por até 2(dois) participantes do projeto.

§ 2º Todos os trabalhos inscritos deverão conter o Termo de Anuência assinado pela Direção da UME e/ou Supervisão de Ensino, conforme Anexo II deste Regulamento.

Art. 7º Para categoria Educador de Entidade Subvencionada, o candidato deverá se inscrever por meio de formulário, que estará disponível no Santos Portal: <https://www.santos.sp.gov.br>, referente a projetos educacionais, de sua autoria, realizados entre os meses de agosto de 2023 a junho de 2024 e cada participante poderá se inscrever com um único trabalho.

§ 1º Os trabalhos devem ser inscritos no nome de apenas um(a) educador(a) e aqueles desenvolvidos em grupo devem mencionar os demais participantes em campo específico.

§ 2º Trabalhos inscritos desenvolvidos exclusivamente nos Núcleos de Jornada Ampliada, deverão conter o Termo de Anuência expressa da Chefia da Seção de Educação Integral (Seint) e do representante legal da Entidade, conforme Anexo III deste Regulamento.

§ 3º Trabalhos inscritos desenvolvidos nas UMEs de Tempo Integral, deverão conter o Termo de Anuência expressa da Direção da UME e do representante legal da Entidade Subvencionada, conforme Anexo IV deste Regulamento.

§ 4º Trabalhos inscritos desenvolvidos nas Entidades Subvencionadas de Educação Infantil e Educação Especial, deverão conter o Termo de Anuência expressa do representante legal da Entidade, conforme Anexo V deste Regulamento.

Art. 8º Para efetuar a inscrição o candidato deverá preencher 2 (dois) formulários:

I – formulário de inscrição: com nome completo e título do trabalho, anexando o Termo de Anuência específico da sua categoria, conforme este Regulamento.

II – formulário do projeto: onde será descrito o projeto conforme artigos 12, 13 ou 14 deste Regulamento.

Parágrafo único. O não preenchimento de 1 (um) dos formulários acarretará o indeferimento da inscrição.

Art. 9º A Seduc premiará, nas categorias Educador e Educador de Entidade Subvencionada, somente o(a) autor(a) do projeto, não se responsabilizando pela divisão do prêmio entre os demais participantes.

Parágrafo único. No caso de duplicidade de trabalhos inscritos, ambos serão desclassificados.

Art. 10. Para a categoria Gestão Democrática a Seduc premiará até 2 (dois) participantes de um único trabalho inscrito, não se responsabilizando pela divisão do prêmio entre os demais participantes.

Art. 11. Não poderão ser inscritos trabalhos que já tenham sido premiados nas edições anteriores.

CAPÍTULO III – DA APRESENTAÇÃO

Art. 12. O trabalho inscrito na categoria Educador deve consistir em relato de projeto pedagógico e preencher os itens obrigatórios constantes no formulário disponível no Santos Portal: <https://www.santos.sp.gov.br>, a saber:

I – título;

II – resumo: parágrafo coeso contendo até 600 (seiscentos) caracteres com os objetivos pretendidos e as conclusões;

III – palavra-chave: utilizar 03 (três) palavras-chave;

IV – justificativa: motivos para a realização do projeto;

V – objetivos: descrição das finalidades/metastas a serem atingidas;

VI – áreas do conhecimento: conteúdos desenvolvidos para atingir os objetivos;

VII – metodologia: participantes, público-alvo, procedimentos e recursos utilizados para a avaliação dos resultados, passo a passo;

VIII – conclusão: análise dos objetivos alcançados, do processo de aprendizagem dos alunos e do trabalho pedagógico do professor;

IX – referências bibliográficas segundo a ABNT atualizada;

X – o material comprobatório do desenvolvimento do projeto, avaliação e resultados contendo:

a) fotos, máximo de 10 (dez), com preenchimento de link de acesso no formulário;

b) 1 (um) vídeo de até 5 (cinco) minutos, com preenchimento de link de acesso no formulário.

Art. 13. O trabalho inscrito na categoria Gestão

Democrática deve consistir em relato de projeto desenvolvido pela instituição escolar e preencher os itens obrigatórios constantes no formulário disponível no Santos Portal: <https://www.santos.sp.gov.br, a saber:>

I – título;

II – resumo: parágrafo coeso contendo até 600 (seiscentos) caracteres com os objetivos pretendidos e as conclusões;

III – palavra-chave: utilizar 03 (três) palavras-chave;

IV – justificativa: motivos para a realização do projeto;

V – objetivos: descrição das finalidades/metast a serem atingidas;

VI – áreas do conhecimento: conteúdos desenvolvidos para atingir os objetivos;

VII – metodologia: participantes, público-alvo, procedimentos e recursos utilizados para a avaliação dos resultados, passo a passo;

VIII – conclusão: análise dos objetivos alcançados, do trabalho administrativo e pedagógico da equipe escolar; do desempenho de cada ator no desenvolvimento do projeto e o que poderia ser mudado ou aperfeiçoado se o projeto viesse a se repetir;

IX – referências bibliográficas segundo a ABNT atualizada;

X – o material comprobatório do desenvolvimento do projeto, avaliação e resultados contendo:

a) fotos, máximo de 10 (dez), com preenchimento de link de acesso no formulário;

b) 1 (um) vídeo de até 5 (cinco) minutos, com preenchimento de link de acesso no formulário.

Art. 14. O trabalho inscrito na categoria Educador de Entidade Subvencionada deve consistir em relato de projeto pedagógico e preencher os itens obrigatórios constantes no formulário disponível no Santos Portal: <https://www.santos.sp.gov.br, a saber:>

I – título;

II – resumo: parágrafo coeso contendo até 600 (seiscentos) caracteres com os objetivos pretendidos e as conclusões;

III – palavra-chave: utilizar 03 (três) palavras-chave;

IV – justificativa: motivos para a realização do projeto;

V – objetivos: descrição das finalidades/metast a serem atingidas;

VI – áreas do conhecimento: conteúdos desenvolvidos para atingir os objetivos;

VII – metodologia: participantes, público-alvo, procedimentos e recursos utilizados para a avaliação dos resultados, passo a passo;

VIII – conclusão: análise dos objetivos alcançados, do processo de aprendizagem dos alunos e

do trabalho pedagógico do educador;

IX – referências bibliográficas segundo a ABNT atualizada;

X – o material comprobatório do desenvolvimento do projeto, avaliação e resultados contendo:

a) fotos, máximo de 10 (dez), com preenchimento de link de acesso no formulário;

b) 1 (um) vídeo de até 5 (cinco) minutos, com preenchimento de link de acesso no formulário.

CAPÍTULO IV – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 15. Serão selecionados os trabalhos que tenham adequação didática entre os objetivos, ações desenvolvidas e aprendizagens alcançadas, considerando, ainda, a clareza das metodologias adotadas, o desenvolvimento e os resultados alcançados, bem como a pertinência do conteúdo em relação ao currículo escolar e às necessidades de aprendizagens dos alunos.

Parágrafo único. Será considerado Projeto, o trabalho ancorado na realização de uma ação concreta, incorporando diferentes tipos de conhecimento, com acompanhamento do processo de aprendizagem dos alunos e levando em consideração o contexto sócio-histórico-cultural em que está inserido.

Art. 16. Para a seleção dos trabalhos finalistas em cada categoria, a Seduc constituirá uma Comissão Julgadora Interna, formada por professores e especialistas em Educação e uma Comissão Julgadora Externa, formada por representantes da sociedade civil, com atuação relevante na área da Educação.

Art. 17. Na categoria Educador, serão selecionados até 10 (dez) trabalhos, dentre os quais serão indicados os ganhadores do “Prêmio Educador Santista Professora Sandra Freitas – 2024/Educador”.

Art. 18. Na categoria Gestão Democrática, serão selecionados até 03 (três) trabalhos, dentre os quais será indicado o ganhador do “Prêmio Educador Santista Professora Sandra Freitas – 2024/Gestão Democrática”.

Art. 19. Na categoria Educador de Entidade Subvencionada, serão selecionados até 03 (três) trabalhos, dentre os quais será indicado o ganhador do “Prêmio Educador Santista Professora Sandra Freitas – 2024/Educador de Entidade Subvencionada”.

Art. 20. Serão desclassificados os trabalhos que

não contenham os itens obrigatórios descritos neste regulamento e/ou que não atendam qualitativamente os critérios elencados no artigo 15.

CAPÍTULO V – DA PREMIAÇÃO

Art. 21. A Seduc destinará para a categoria Educador, prêmios para os 03 (três) primeiros colocados e divulgará os respectivos trabalhos para a rede municipal.

Parágrafo único. Os prêmios referidos no “caput” consistirão em:

I – 1º lugar: uma viagem de 07 (sete) noites com acompanhante;

II – 2º lugar: uma viagem de 04 (quatro) noites com acompanhante;

III – 3º lugar: uma viagem de 03 (três) noites com acompanhante.

Art. 22. A Seduc premiará o vencedor na categoria Gestão Democrática de até 2 (dois) participantes e divulgará o trabalho para a rede municipal de ensino.

Parágrafo único. O prêmio referido no “caput” consistirá em uma viagem de 04 (quatro) noites com acompanhante para cada um dos participantes cujo trabalho for classificado em 1º lugar.

Art. 23. A Seduc premiará o vencedor na categoria Educador de Entidade Subvencionada e divulgará o trabalho para a rede municipal de ensino.

Parágrafo único. O prêmio referido no “caput” consistirá em uma viagem de 04 (quatro) noites com acompanhante cujo trabalho for classificado em 1º lugar.

Art. 24. Todos os finalistas receberão certificado de participação.

Art. 25. Os educadores vencedores do “Prêmio Educador Santista Professora Sandra Freitas - 2024” poderão ser convocados das férias regulamentares a partir do 21º dia, utilizando os dias restantes para usufruir da premiação considerando o disposto na O.S. nº 02/2014-GP.

Art. 26. A premiação será realizada conforme Lei Municipal nº 4.149, de 14 de dezembro de 2022, em local e data a serem comunicados

oportunamente.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. É de inteira responsabilidade do(a) educador(a), gestor(a), funcionário(a) e educador(a) de Entidade Subvencionada inscrito(a), o ônus relativo aos direitos autorais de escrita e desenvolvimento do trabalho, de textos, imagens e outros meios que acompanharão seu projeto, conforme Anexo VI deste Regulamento.

Art. 28. No ato da inscrição, os participantes autorizam automaticamente a Seduc a utilizar, editar, publicar, reproduzir, por meio de jornais, revistas, livros, televisão, rádio e internet, imagens, conteúdos e qualquer informação, sem restrição de espécie alguma.

Art. 29. Estão impedidos de participar do “Prêmio Educador Santista Professora Sandra Freitas - 2024”:

I – funcionários que trabalham nos Departamentos e Gabinete da Seduc, nas demais Secretarias da Prefeitura, na Câmara Municipal, Autarquias e Fundações Públicas do Município de Santos;

II – parentes em primeiro e segundo grau dos integrantes da Comissão Julgadora;

III – parentes em primeiro e segundo grau dos integrantes da Administração Pública ocupantes de cargo de Secretário e Prefeito Municipal.

Art. 30. Os casos omissos serão analisados e avaliados pelos membros das Comissões Organizadora e Julgadora.

Art. 31. A escolha dos selecionados e da Comissão Julgadora, assim como a decisão de casos omissos neste Regulamento, são de inteira responsabilidade da Seduc, de forma soberana e irrecorrível.

Art. 32. Em caso de dúvidas ou dificuldades no preenchimento do formulário e/ou links de acesso, o candidato deverá encaminhar e-mail para educadorsantista@educa.santos.sp.gov.br.

Art. 33. A participação no “Prêmio Educador Santista Professora Sandra Freitas - 2024” implica na aceitação irrestrita deste Regulamento.

ANEXO I**CATEGORIA EDUCADOR
DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA
“PRÊMIO EDUCADOR SANTISTA PROFESSORA SANDRA FREITAS – 2024”**

Eu, _____
Cargo:

() Especialista de Educação II – Diretor(a) de Unidade de Ensino

*Exclusivo para autorização de todos os profissionais que atuam nas Unidades Municipais de Educação inclusive educadores das Escolas de Tempo Integral / Híbridas da própria unidade.

Declaro minha anuência expressa para inscrição do projeto:

Nome do projeto

Profissional responsável pelo projeto:

Nome: _____
Registro: _____ Cargo: _____

Assinatura e carimbo da chefia imediata.

Atenção: ***** Escanear e enviar no mesmo formulário do Projeto.

ANEXO II**GESTÃO DEMOCRÁTICA
DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA
“PRÊMIO EDUCADOR SANTISTA PROFESSORA SANDRA FREITAS - 2024”**

Eu, _____

Cargo:

() Especialista de Educação II – Diretor(a) de Unidade de Ensino

*Exclusivo para autorização de todos os profissionais que atuam nas Unidades Municipais de Educação inclusive educadores das Escolas de Tempo Integral / Híbridas da própria unidade.

() Especialista de Educação III – Supervisor(a) de Ensino

**Exclusivo para autorização do projeto desenvolvido – Diretor(a) de Unidade Escolar.

Declaro minha anuência expressa para inscrição do projeto:

Nome do projeto

Profissionais responsáveis pelo projeto:
Projetos da Categoria Gestão Democrática até 2 (dois) participantes.

Nome: _____

Registro: _____ Cargo: _____

Nome: _____

Registro: _____ Cargo: _____

Assinatura e carimbo da chefia imediata.

Atenção: ***** Escanear e enviar no mesmo formulário do Projeto.

ANEXO III

**CATEGORIA EDUCADOR ENTIDADE SUBVENCIONADA
EXCLUSIVAMENTE EM NÚCLEOS DE JORNADA AMPLIADA
DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA
"PRÊMIO EDUCADOR SANTISTA PROFESSORA SANDRA FREITAS - 2024"**

Eu, _____

Chefe da Seção de Educação Integral – Seint

E eu, _____

Responsável legal da Entidade _____

Declaramos nossa anuência expressa para inscrição do projeto:

Nome do projeto

Profissional responsável pelo projeto:

Nome: _____

Registro: _____ Cargo: _____

Chefe da Seção de Educação Integral – Seint

Assinatura e carimbo do responsável legal da entidade.

Atenção: ***** Escanear e enviar no mesmo formulário do Projeto.

ANEXO IV**CATEGORIA EDUCADOR ENTIDADE SUBVENCIONADA
EDUCAÇÃO INTEGRAL
DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA
"PRÊMIO EDUCADOR SANTISTA PROFESSORA SANDRA FREITAS - 2024"**

Eu, _____
Especialista de Educação II – Diretor(a) de Unidade de Ensino _____

E eu, _____
Responsável legal da Entidade _____

Declaramos nossa anuência expressa para inscrição do projeto:

Nome do projeto _____

Profissional responsável pelo projeto:

Nome: _____

Registro: _____ Cargo: _____

Assinatura e carimbo do Diretor da Unidade de Ensino.

Assinatura e carimbo do responsável legal da entidade.

Atenção: ***** Escanear e enviar no mesmo formulário do Projeto.

ANEXO V**CATEGORIA EDUCADOR ENTIDADE SUBVENCIONADA
ENTIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL
DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA
"PRÊMIO EDUCADOR SANTISTA PROFESSORA SANDRA FREITAS - 2024"**

Eu, _____
Representante legal da Entidade _____

Declaro minha anuência expressa para inscrição do projeto:

Nome do projeto _____

Profissional responsável pelo projeto:

Nome: _____

Registro: _____ Cargo: _____

Assinatura e carimbo do responsável legal da entidade.

Atenção: ***** Escanear e enviar no mesmo formulário do Projeto.

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS
“PRÊMIO EDUCADOR SANTISTA PROFESSORA SANDRA FREITAS - 2024”

Eu, _____, registro nº _____ e CPF nº _____, [cargo] _____, declaro para os devidos fins que:

1- Autoridade sobre o Conteúdo: Sou o(a) autor(a) e titular dos direitos autorais do projeto: _____

2- Originalidade e Autenticidade: Declaro que o Material é original e não infringe direitos autorais de terceiros, nem viola quaisquer outras normas de propriedade intelectual ou industrial.

3- Utilização de Outras Fontes: Declaro que, caso tenha utilizado quaisquer trechos, citações, imagens ou outros elementos de obras de terceiros, as devidas permissões foram obtidas e os créditos apropriados foram concedidos, conforme exigido pelas leis de direitos autorais aplicáveis.

4- Permissão de Uso de Imagem e Voz: Declaro que, caso tenha utilizado imagem e voz de terceiros, as devidas autorizações individuais, foram obtidas junto aos responsáveis legais, conforme exigido por lei.

5- Permissão de Uso: Autorizo o uso, reprodução, distribuição e divulgação do Material pela Prefeitura Municipal de Santos.

6- Responsabilidade Legal: Comprometo-me a responder por qualquer reivindicação ou demanda judicial ou extrajudicial que venha a ser apresentada contra a Prefeitura Municipal de Santos decorrente da utilização do Material, isentando a mesma de qualquer responsabilidade por questões relacionadas à violação de direitos autorais ou de propriedade intelectual.

Assumo total responsabilidade pelo conteúdo e autenticidade do Material, bem como por quaisquer consequências advindas da sua utilização.

Assinatura do responsável pelo projeto

Atenção: ***** Escanear e enviar no mesmo formulário do Projeto.



**ATOS DO CHEFE
DO PODER
EXECUTIVO**

PORTARIA Nº 4350-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **revoga** a Portaria nº 1504-P-DEGEPAT/2024, que nomeou a candidata VANUZIA MARIA DE SOUZA E SILVA, após concurso público, para exercer o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, Nível G, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a aposentadoria da Sra. Cleide Vitorino da Silva Dantas Pereira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 10 de julho de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4351-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. LIVIA ROBERTA VAIRO

DE OLIVEIRA SILVA, para exercer o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, Nível G, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a aposentadoria da Sra. Cleide Vitorino da Silva Dantas Pereira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de julho de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4352-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **revoga** a Portaria nº 3295-P-DEGEPAT/2024, que nomeou o candidato VINÍCIUS DE SOUZA CALEGARETTI GERALDES, após concurso público, para exercer o cargo de Oficial Administração, Nível J, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a aposentadoria da Sra. Meire da Silva Buano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de julho de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4353-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. GABRIEL SANTOS ESCOBAR, para exercer o cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a aposentadoria da Sra. Meire da Silva Buano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de julho de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4354-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **revoga** a Portaria nº 1971-P-DEGEPAT/2024, que nomeou o candidato DIRLEY PENICHE FRANÇA RIBEIRO, após concurso público, para exercer o cargo de Oficial Administração, Nível J, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a aposentadoria do Sr. Sergio Luiz da Silva.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de julho de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4355-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. SHUSTHER AZEVEDO ALMEIDA, 16º candidato com deficiência, para exercer o cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a aposentadoria do Sr. Sergio Luiz da Silva.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de julho de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 4356 E 4357-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **revoga** as Portarias que nomearam os candidatos abaixo relacionados,

após concurso público, para exercerem o cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, mantidos pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012:

PORTARIA Nº	REVOGADA	NOME	VAGO COM A EXONERAÇÃO DE:
4356-P-DEGEPAT/2024	1268-P-DEGEPAT/2024	DIEGO MORAES TORRES	GABRIEL PEREZ RODRIGUES
4357-P-DEGEPAT/2024	1269-P-DEGEPAT/2024	JORDAN ARAGAO DE FREITAS BRITO	GIULIA BENATTI MANHANI DI LUCCIO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de julho de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 4358 E 4359-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, os candidatos abaixo relacionados, incluindo o 30º candidato negro e o 17º candidato com deficiência, para exercerem o cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, mantidos pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012:

PORTARIA Nº	NOME	VAGO COM A EXONERAÇÃO DE:
4358-P-DEGEPAT/2024	VANIA SANTOS OLIVEIRA	GABRIEL PEREZ RODRIGUES
4359-P-DEGEPAT/2024	VANIO SILVA ZANELATO	GIULIA BENATTI MANHANI DI LUCCIO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de julho de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4360-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. CARLOS EDUARDO RODRIGUES DO VALLE JUNIOR, para exercer o cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a aposentadoria da Sra. Sandra Regina Galacho Pimentel Madeira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de julho de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 4361 E 4362-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, os candidatos abaixo relacio-

nados, para exercerem o cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, mantidos pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012:

PORTARIA Nº	NOME	VAGO COM A APOSENTADORIA DE:
4361-P-DEGEPAT/2024	CLEIDE DA COSTA ARMOA	PRISCILA RIBEIRO DE SOUZA
4362-P-DEGEPAT/2024	GUSTAVO ZACARDI DE ALMEIDA CAMARGO	RITA DE CASSIA DE ABREU

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 10 de julho de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4363-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. VANDERSON BERNARDO DE CARVALHO, para exercer o cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração da Sra. Stefhany Rett Bernal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 10 de julho de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4364-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. MARCELLE DE MATOS ALVES, 31ª candidata negra, para exercer o cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a aposentadoria da Sra. Tereza Cristina da Silva dos Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 10 de julho de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 4365 E 4366-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, os candidatos abaixo relacionados, incluindo o 18º candidato com deficiência, para exercerem o cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, mantidos pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012:

PORTARIA Nº	NOME	VAGO COM A EXONERAÇÃO DE:
4365-P-DEGEPAT/2024	CHRISTIAN SAMUEL SANTOS DE SOUSA	BIANCA GIGLIOTTI GONÇALVES
4366-P-DEGEPAT/2024	MARCOS ANTONIO DE ARAUJO	BRUNA STEFANI BOZANO DIAS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 10 de julho de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4367-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **revoga** a Portaria nº 1565-P-DEGEPAT/2024, que nomeou a candidata THAIS INGLEZ DE ALMEIDA, após concurso público, para exercer o cargo de Médico Veterinário, Nível S, do Quadro Permanente, criado pela Lei Complementar nº 966, de 25 de abril de 2017, vago com a exoneração da Sra. Marleth Nunes da Costa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 10 de julho de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 4368-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. KAROLINE LINO CASTRO, 2ª candidata com deficiência, para exercer o cargo de Médico Veterinário, Nível S, do Quadro Permanente, criado pela Lei Complementar nº 966, de 25 de abril de 2017, vago com a exoneração da Sra. Marleth Nunes da Costa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 10 de julho de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 4369 E 4370-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **revoga** as Portarias que nomearam os candidatos abaixo relacionados, após concurso público, para exercerem o cargo de Técnico de Enfermagem, Nível L, do Quadro Permanente, criados pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, ainda não providos:

PORTARIA Nº	REVOGADA	NOME
4369-P-DEGEPAT/2024	1580-P-DEGEPAT/2023	JULIANA PACIULLO
4370-P-DEGEPAT/2024	1581-P-DEGEPAT/2023	VIVIANE CHRISTINE FERREIRA GARCEZ

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 10 de julho de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 4371 E 4372-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Técnico de Enfermagem, Nível L, do Quadro Permanente, criados pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, ainda não providos:

PORTARIA Nº	NOME
4371-P-DEGEPAT/2024	SHIRLAYNE SANTOS NORONHA CIARINI
4372-P-DEGEPAT/2024	LUCIANA SCARASATI DE SOUSA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 10 de julho de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 4373 E 4374-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **revoga** as Portarias que nomearam os candidatos abaixo relacionados, após concurso público, para exercerem o cargo de Técnico de Enfermagem, Nível L, do Quadro Permanente, criados pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012:

PORTARIA Nº	REVOGADA	NOME	VAGO COM A EXONERAÇÃO DE:
4373-P-DEGEPAT/2024	1075-P-DEGEPAT/2024	JULIANA SIMÕES CLEMENTE MACIEL	ANDRESSA VALERIA BARRA SANTOS SILVA
4374-P-DEGEPAT/2024	1078-P-DEGEPAT/2024	ANA PAULA DE JESUS LIMA	JAKELINE SOUZA SANTOS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 10 de julho de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 4375 E 4376-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Técnico de Enfermagem, Nível L, do Quadro Permanente, criados pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012:

PORTARIA Nº	NOME	VAGO COM A EXONERAÇÃO DE:
4375-P-DEGEPAT/2024	LILIAN DO ESPÍRITO SANTO	ANDRESSA VALERIA BARRA SANTOS SILVA
4376-P-DEGEPAT/2024	PAULA MICHELLE SILVA DE OLIVEIRA COSTA	JAKELINE SOUZA SANTOS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 10 de julho de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4377-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 52, § 3º, da Lei nº 4.623/84, **exonera**, a partir de 20 de junho de 2024, a Sra. LIDIA MARTINS DE SANTANA, registro nº 39.537-6, Técnico de Enfermagem, Nível L, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de julho de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4378-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **revoga** a Portaria nº 1671-P-DEGEPAT/2024, que nomeou a candidata SILVIA RODRIGUES GRIGORIO, após concurso público, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Nível L, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de julho de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4379-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. SAMYRA RAMOS FRANCISCO, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Nível L, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração da Sra. Lidia Martins de Santana.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de julho de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4380-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. ANA CRISTINA FRANCO DA SILVA, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Nível L, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de julho de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4381-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. ANA JOELMA DA SILVA, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Nível L, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a aposentadoria da Sra. Rute Ferreira do Nascimento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de julho de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4382-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. VANESSA DA CONCEI-

ÇÃO GARCIA, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Nível L, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de julho de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4383-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **revoga** a Portaria nº 3239-P-DEGEPAT/2024, que nomeou a candidata JOANA D ARC ALVES, após concurso público, para exercer o cargo de Assistente Social, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração da Sra. Anamaria Merguiso Garrido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de julho de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4384-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. LUCIANA DE PINHO DANTAS, para exercer o cargo de Assistente Social, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração da Sra. Anamaria Merguiso Garrido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de julho de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4385-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **revoga** a Portaria nº 3237-P-DEGEPAT/2024, que nomeou a candidata ROSLEIDE KOCIAN, após concurso público, para exercer o cargo de Assistente Social, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a aposentadoria da Sra. Carmem Lucia Brandalise.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de julho de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4386-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. IVO DA SILVA CRUZ, 6º candidato com deficiência, para exercer o cargo de Assistente Social, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a aposentadoria da Sra. Carmem Lucia Brandalise.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de julho de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4387-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 52, § 3º, da Lei nº 4.623/84, **exonera**, a partir de 16 de junho de 2024, a Sra. LUBYANKA FERREIRA

PEREIRA, registro nº 39.519-4, Médico, Nível S, do Quadro Permanente.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 10 de julho de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4388-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. REGIA BELTRÃO TEIXEIRA BESERRA, para exercer o cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração da Sra. Lubyanka Ferreira Pereira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 10 de julho de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4389-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **revoga** a Portaria nº 3247-P-DEGEPAT/2024, que nomeou o candidato GUSTAVO DOS REIS OLIVEIRA, após concurso público, para exercer o cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração da Sra. Elaine Cristina dos Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 10 de julho de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 4390-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. EMILY FERNANDA LIMA DIAS, para exercer o cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração da Sra. Elaine Cristina dos Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 10 de julho de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4391-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **revoga** a Portaria nº 1066-P-DEGEPAT/2024, que nomeou a candidata MARTA LUCIA FRANCISCO, após concurso público, para exercer o cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração do Sr. Guilherme Karam Correa Leite.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 10 de julho de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 4392-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. ALESSANDRA CRISTIANNE FIGUEIREDO DA SILVA, para exercer o cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração do Sr. Guilherme

Karam Correa Leite.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de julho de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4393-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. AMANDA SILVA MAROSSO, para exercer o cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a aposentadoria do Sr. Manuel Carlos Carrilho.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de julho de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 4394 A 4395-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantidos pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012:

PORTARIA Nº	NOME	VAGO COM A APOSENTADORIA DE:
4394-P-DEGEPAT/2024	JESSICA CHIU HSU	MARIA CRISTINA DOMINGOS FERNANDES OLIVEIRA
4395-P-DEGEPAT/2024	GLENDA RAMALHO BARBUDO CALGARO	GLAUCIA REGINA FRANCO SOARES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de julho de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 4396 A 4397-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantidos pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012:

PORTARIA Nº	NOME	VAGO COM A APOSENTADORIA DE:
4396-P-DEGEPAT/2024	CLÁUDIA CARNEIRO DE AGUIAR AUGUSTO	LUIZ FIRMINO DUARTE FILHO
4397-P-DEGEPAT/2024	BIANCA SANTOS DOMINGUES	JOSÉ FERNANDES DE CARVALHO FILHO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de julho de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 4398 E 4399-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **revoga** as Portarias que nomearam os candidatos abaixo relacionados, após concurso público, para exercerem os cargos de Professor Adjunto II, Nível P, do Quadro Permanente, mantidos pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012:

PORTARIA Nº	REVOGADA	NOME	VAGO COM A EXONERAÇÃO DE:
4398-P-DEGEPAT/2024	3461-P-DEGEPAT/2024	JOÃO GILBERTO MARIO JUNIOR	DIOGO DA SILVA CARDOSO
4399-P-DEGEPAT/2024	3462-P-DEGEPAT/2024	VALÉRIA CRISTINA PIEDADE LIMA	MARCELO JOSE MARINHO DE MELO FILHO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de julho de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 4400 E 4401-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Professor Adjunto II, Nível P, do Quadro Permanente, mantidos pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012:

PORTARIA Nº	NOME	VAGO COM A EXONERAÇÃO DE:
4400-P-DEGEPAT/2024	REBECA NOVELLI DE VERGUEIRO LOBO	DIOGO DA SILVA CARDOSO
4401-P-DEGEPAT/2024	RENATA SALGADO	MARCELO JOSE MARINHO DE MELO FILHO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de julho de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 4402 E 4403-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Professor Adjunto II, Nível P, do Quadro Permanente, mantidos pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012:

PORTARIA Nº	NOME	VAGO COM A EXONERAÇÃO DE:
4402-P-DEGEPAT/2024	ESTELA SUAREZ FRAGATA LOPES	FLAVIA SCHMIDT COSTA
4403-P-DEGEPAT/2024	ROSANA DA SILVA GARCIA	FRANCISCO SOUZA DA SILVA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 10 de julho de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 4404 A 4406-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, os candidatos abaixo relacionados, incluindo o 1º candidato negro, para exercerem o cargo de Professor de Educação Física, Nível P, do Quadro Permanente, mantidos pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012:

PORTARIA Nº	NOME	VAGO COM A APOSENTADORIA DE:
4404-P-DEGEPAT/2024	CARLOS FERNANDO BARRETO DE OLIVEIRA	EDISON DE OLIVEIRA NEVES
4405-P-DEGEPAT/2024	RODRIGO DIAS DOS SANTOS	JOSE CICERO FRANÇA DA SILVA
4406-P-DEGEPAT/2024	CAMILA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 10 de julho de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4407-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. VITORIA MARTINS MAUAWAD, para exercer o cargo de Psicólogo, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração da Sra. Bianca Beraldo dos Reis Valverde.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 10 de julho de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4408-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. CAROLINA CAMPOS MUNIZ, para exercer o cargo de Psicólogo, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a aposentadoria da Sra. Estela Maria Queiroz Prado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 10 de julho de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4409-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. MARCOS PAULO CARVALHO DOS SANTOS, para exercer o cargo de Psicólogo, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração da Sra. Amanda Ferreira da Silva.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de julho de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 4410 E 4411-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **revoga** as Portarias que nomearam os candidatos abaixo relacionados, após concurso público, para exercerem os cargos de Enfermeiro, Nível Q, do Quadro Permanente, mantidos pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012:

PORTARIA Nº	REVOGADA	NOME	VAGO COM A APOSENTADORIA DE:
4410-P-DEGEPAT/2024	1509-P-DEGEPAT/2024	HANANIAH TARDIVO QUINTANA	SORAYA DOS SANTOS NIETO
4411-P-DEGEPAT/2024	1512-P-DEGEPAT/2024	ISABELA DE SOUZA SANTANA	CARLA GOMES PERES BOMFIM

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de julho de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4412-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **revoga** a Portaria nº 1516-P-DEGEPAT/2024, que nomeou a candidata ÉRIKA DE OLIVEIRA LOIBEL, após concurso público, para exercer o cargo de Enfermeiro, Nível Q, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração do Sr. Danilo Oliveira Rita.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de julho de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 4413 E 4414-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, os candidatos abaixo relacionados, incluindo o 2º candidato com deficiência, para exercerem o cargo de Enfermeiro, Nível Q, do Quadro Permanente, mantidos pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012:

PORTARIA Nº	NOME	VAGO COM A APOSENTADORIA DE:
4413-P-DEGEPAT/2024	ERIKA CASSIA RODRIGUES	SORAYA DOS SANTOS NIETO

4414-P-DEGEPAT/2024	TÁSSIA DAHYANNA ALMEIDA REBOUÇAS	CARLA GOMES PERES BOMFIM
---------------------	----------------------------------	--------------------------

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 10 de julho de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4415-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. VALÉRIA MACHADO RAMALHO, 3º candidata com deficiência para exercer o cargo de Enfermeiro, Nível Q, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração do Sr. Danilo Oliveira Rita.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 10 de julho de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 4416 E 4417-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Enfermeiro, Nível Q, do Quadro Permanente, mantidos pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012:

PORTARIA Nº	NOME	VAGO COM A APOSENTADORIA DE:
4416-P-DEGEPAT/2024	JOSIANE LEONICE ZANETTI DE MATOS	ANGELA VIVI TEIXEIRA
4417-P-DEGEPAT/2024	SARAH RODRIGUES DA SILVA	KATIA MARIA DE AZEVEDO NORONHA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 10 de julho de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 4418-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. ARTHUR HENRIQUE VIEIRA TEIXEIRA, 3º candidato com deficiência, para exercer o cargo de Secretário de Unidade Escolar, Nível L, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração do Sr. Gustavo Soares da Rocha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 11 de julho de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4419-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. MARCELO DOS ANJOS

BUENO, para exercer o cargo de Motorista, Nível G, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a aposentadoria do Sr. Neilton Domingos Carvalho.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de julho de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4420-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. FELIX JOSÉ DA SILVA FILHO, para exercer o cargo de Motorista, Nível G, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a demissão do Sr. Rodrigo Scura Amorim.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de julho de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4421-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. ROGERIO XAVIER DE OLIVEIRA, 6º candidato negro, para exercer o cargo de Motorista, Nível G, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração do Sr. Paulo Rodrigues Silveira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de julho de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 4422 A 4424-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, os candidatos abaixo relacionados, incluindo o 1º candidato com deficiência e o 1º candidato negro, para exercerem os cargos de Agente Cultural, Nível I, do Quadro Permanente, criado pela Lei Complementar nº 966, de 25 de abril de 2017, ainda não providos:

PORTARIA Nº	NOME
4422-P-DEGEPAT/2024	MELLANYE COSTA CASTELLI
4423-P-DEGEPAT/2024	PAULO JOSÉ DE ALMEIDA PEREIRA
4424-P-DEGEPAT/2024	RODRIGO ANDERSON NASCIMENTO LUCHETA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de julho de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4425-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. GALANTI DE SOUZA COUTINHO, para exercer o cargo de Agente Cultural, Nível I, do Quadro Permanente, criado pela Lei Com-

plementar nº 966, de 25 de abril de 2017, vago com a exoneração da Sra. Tarsila Santos Cunha Rossi.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de julho de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4426-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. LUCAS ANTONIO JOEL DA CRUZ, 5º candidato negro, para exercer o cargo de Acompanhante Terapêutico, Nível L, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração da Sra. Alice dos Santos Floripes.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de julho de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4427-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 52, § 3º, da Lei nº 4.623/84, **exonera**, a partir de 20 de junho de 2024, a Sra. KAREN JEMIMA OLIVEIRA BURGOS BUENO, registro nº 39.543-4, Fisioterapeuta, Nível P, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de julho de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4428-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **revoga** a Portaria nº 1546-P-DEGEPAT/2024, que nomeou a candidata FERNANDA DE ASSIS DA COSTA FERREIRA, após concurso público, para exercer o cargo de Fisioterapeuta, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a aposentadoria do Sr. Ary Fonseca Junior.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de julho de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4429-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. VINICIUS BRIGIDO MACEDO, para exercer o cargo de Fisioterapeuta, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração da Sra. Karen Jemina Oliveira Burgos Bueno.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de julho de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4430-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. KAREN AVELINO DE SOUZA BELLI, para exercer o cargo de Fisioterapeuta, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a aposentadoria do Sr. Ary Fonseca junior.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de julho de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4431-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **revoga** a Portaria nº 3241-P-DEGEPAT/2024, que nomeou a candidata BIANCA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS, após concurso público, para exercer o cargo de Técnico de Nutrição, Nível I, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de julho de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4432-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. LUCIANA SILVA SARDINHA, para exercer o cargo de Técnico de Nutrição, Nível I, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de julho de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4433-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **revoga** a Portaria nº 1499-P-DEGEPAT/2024, que nomeou o candidato JOSÉ LUIZ AUGUSTO ALVES PINHEIRO, após concurso público, para exercer o cargo de Arquiteto, Nível R, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a aposentadoria do Sr. José Haroldo Pierry Filho.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de julho de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 4434-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. JEFFERSON FRANCISCO DA SILVA, 2º candidato negro, para exercer o cargo de Arquiteto, Nível R, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a aposentadoria do Sr. José Haroldo Pierry Filho.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de julho de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4435-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **revoga** a Portaria nº 3249-P-DEGEPAT/2024, que nomeou a candidata YUSNELYS ALVAREZ CUTIÑO, após concurso público, para exercer o cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a aposentadoria da Sra. Lea Marisa Pizarro Fabiano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de julho de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4436-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. RENAN FARIAS DE ANDRADE, para exercer o cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a aposentadoria da Sra. Lea Marisa Pizarro Fabiano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de julho de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4437-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **revoga** a Portaria nº 1391-P-DEGEPAT/2024, que nomeou o candidato ORLANDO VINICÍUS FERREIRA MENEZES, após concurso público, para exercer o cargo de Inspetor de Alunos, Nível G, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de julho de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4438-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. VANDER MURILO DOS SANTOS OLIVEIRA PIRES, 5º candidato negro, para exercer o cargo de Inspetor de Alunos, Nível G, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de julho de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 4439 E 4440-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **revoga** as Portarias que nomearam os candidatos abaixo relacionados, após concurso público, para exercerem o cargo de Inspetor de Alunos, Nível G, do Quadro Permanente, mantidos pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012:

PORTARIA Nº	REVOGADA	NOME	VAGO COM A EXONERAÇÃO DE:
4439-P-DEGEPAT/2024	1381-P-DEGEPAT/2024	NATHALIA RODRIGUES MARIN	MARIA JOSE GOMES
4440-P-DEGEPAT/2024	1382-P-DEGEPAT/2024	GLEISSE SANTANA PEREIRA	VANDEIR DE SOUZA RAMOS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de julho de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 4441 E 4442-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, os candidatos abaixo relacionados, incluindo o 6º candidato negro, para exercerem os cargos de Inspetor de Alunos, Nível G, do Quadro Permanente, mantidos pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012:

PORTARIA Nº	NOME	VAGO COM A EXONERAÇÃO DE:
4441-P-DEGEPAT/2024	MÁRCIA MARIA DE ALVARENGA SIMÃO	MARIA JOSÉ GOMES
4442-P-DEGEPAT/2024	JHONATAN WILLIAN RODRIGUES DA CRUZ	VANDEIR DE SOUZA RAMOS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de julho de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4443-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **revoga** a Portaria nº 1376-P-DEGEPAT/2024, que nomeou o candidato LEONARDO RAMOS COSTA, após concurso público, para exercer o cargo de Inspetor de Alunos, Nível G, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração da Sra. Thaina Rodrigues Soares.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de julho de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4444-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. MAXLANE ALVES GARCIA, 3º candidato com deficiência, para exercer o cargo de Inspetor de Alunos, Nível G, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração da Sra. Thaina Rodrigues Soares.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de julho de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4445-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **revoga** a Portaria nº 1392-P-DEGEPAT/2024, que nomeou o candidato KLEBER GOMES, após concurso público, para exercer o cargo de Inspetor de Alunos, Nível G, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração da Sra. Carolina de Moraes Ramires.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 11 de julho de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4446-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. NIVALDO TOMÉ DE OLIVEIRA, 7º candidato negro, para exercer o cargo de Inspetor de Alunos, Nível G, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração da Sra. Carolina de Moraes Ramires.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 11 de julho de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 4447 E 4448-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, os candidatos abaixo relacionados, incluindo o 4º candidato com deficiência, para exercerem os cargos de Inspetor de Alunos, Nível G, do Quadro Permanente, mantidos pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012:

PORTARIA Nº	NOME	VAGO COM A EXONERAÇÃO DE:
4447-P-DEGEPAT/2024	MICHELLE CABRAL DE OLIVEIRA	JOSEANE JESUS SOUZA
4448-P-DEGEPAT/2024	SILVIO JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR	SILAS MORAIS DA SILVA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 11 de julho de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 4449 E 4473-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, os candidatos abaixo relacionados, incluindo do 9º ao 13º candidatos negros e o 5º e 6º candidatos com deficiência, para exercerem os cargos de Inspetor de Alunos, Nível G, do Quadro Permanente, mantidos pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, ainda não providos:

PORTARIA Nº	NOME
4449-P-DEGEPAT/2024	THAÍS CRISTINA DE OLIVEIRA CARVALHAL
4450-P-DEGEPAT/2024	ANDRÉ LUIZ DE CARVALHO BRAGA
4451-P-DEGEPAT/2024	THAYS COUTO CORBAL
4452-P-DEGEPAT/2024	GIULIA BETTI DELMANTO

4453-P-DEGEPAT/2024	MATHEUS DIAS FERRAZ
4454-P-DEGEPAT/2024	GUILHERME BORGENS GOUVEA
4455-P-DEGEPAT/2024	IVYSON LUIZ DO CARMO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
4456-P-DEGEPAT/2024	NELSON DE ABREU NETO
4457-P-DEGEPAT/2024	MARIA CINTIA DE SOUZA
4458-P-DEGEPAT/2024	THAYNARA CARRAVIERI LOUSADA
4459-P-DEGEPAT/2024	SANDRA TEIXEIRA PONTES DA CUNHA
4460-P-DEGEPAT/2024	MARIA CRISTINA ARAUJO PEDR
4461-P-DEGEPAT/2024	EBERSON PEREIRA DOS SANTOS
4462-P-DEGEPAT/2024	RAFAEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
4463-P-DEGEPAT/2024	DENISE DA SILVA RODRIGUES CUSTODIO
4464-P-DEGEPAT/2024	KELLY DE CASTRO OLIVEIRA
4465-P-DEGEPAT/2024	THÁISA CRISTINA OLIVEIRA DA PENHA
4466-P-DEGEPAT/2024	JOSÉ KLEVERSON DOS SANTOS
4467-P-DEGEPAT/2024	SIMONE FERREIRA BASILIO
4468-P-DEGEPAT/2024	ANDRÉ MIRANDA FERREIRA
4469-P-DEGEPAT/2024	PRISCILA RODRIGUES LAMAS
4470-P-DEGEPAT/2024	REBECA MARANGON GOMES
4471-P-DEGEPAT/2024	LINDINALVA HOLANDA DA SILVA
4472-P-DEGEPAT/2024	RAPHAEL CATELLI PEDRON
4473-P-DEGEPAT/2024	FERNANDA MONTEIRO DE OLIVEIRA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 11 de julho de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4474-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **revoga** a Portaria nº 1338-P-DEGEPAT/2024, que nomeou a candidata ELIANE BATISTA DE OLIVEIRA CORTES, após concurso público, para exercer o cargo de Agente de Portaria, Nível C, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração do Sr. Paulo José Pereira Soares.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de julho de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4475-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. REINALDO PROCÓPIO DO NASCIMENTO, 3º candidato com deficiência, para exercer o cargo de Agente de Portaria, Nível C, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração do Sr. Paulo José Pereira Soares.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de julho de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4476-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. THAÍS DOS SANTOS SANTANA SILVA, 4º candidata negra, para exercer o cargo de Agente de Portaria, Nível C, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração da Sra. Tania Regina Guerreiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de julho de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 4477 A 4479-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem os cargos de Agente de Portaria, Nível C, do Quadro Permanente, mantidos pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012:

PORTARIA Nº	NOME	VAGO COM A EXONERAÇÃO DE:
4477-P-DEGEPAT/2024	CAROLINA MITSIKO NAKAMURA	ALICE MARIA KANIAK BONSEGNO
4478-P-DEGEPAT/2024	MARCIO EIJI ABE	BENEDITO LUCIO DE ALMEIDA
4479-P-DEGEPAT/2024	LUISA LARA AMERICANO DA COSTA	MICHELLE MOTA ZIMMERLI

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de julho de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 4480 A 4483-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, os candidatos abaixo relacionados, incluindo o 5º candidato negro e o 4º candidato com deficiência, para exercerem os cargos de Agente de Portaria, Nível C, do Quadro Permanente, mantidos pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012:

PORTARIA Nº	NOME
4480-P-DEGEPAT/2024	IGOR DANIEL THOMAZ MORAES
4481-P-DEGEPAT/2024	THAIS BARBOSA DA SILVA
4482-P-DEGEPAT/2024	VINÍCIUS MOREIRA ALVES
4483-P-DEGEPAT/2024	MARLY PAULINO SANCHEZ

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de julho de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Os candidatos nomeados através das portarias nº 4351, 4353, 4355, 4358, 4359 a 4366, 4368, 4371, 4372, 4375, 4376, 4379, 4380 a 4382, 4384, 4386, 4388, 4390, 4392 a 4397, 4400, 4401 a 4409, 4413 a 4426, 4429, 4430, 4432, 4434, 4436, 4438, 4441, 4442, 4444, 4446 a 4473, 4475 a 4483-P-DEGEPAT/2024, **deverão entrar em contato com a Seção de Medicina do Trabalho (SEMED), através do e-mail abaixo, anexando documento com foto, em até 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação, para agendar a apresentação dos exames médicos pré-admissionais ao Médico do Trabalho, afim de obter o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), conforme estipulado no Edital de Abertura do Concurso Público.**

Email: cronogramasemed@santos.sp.gov.br

Após a conclusão dos exames médicos pré-admissionais, deverão aguardar a **convocação para a posse**, através de publicação no Diário Oficial de Santos, pela Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal – SIAM, que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação da portaria de nomeação, sendo que após esta data perderá automaticamente a vaga.

No ato da posse, o candidato deverá comparecer munido da documentação abaixo relacionada (**em via original e cópia legível**).

- RG e CPF (não será aceito outro tipo de documento no lugar);
- PIS ou PASEP (se não possuir cadastro no PIS/PASEP deverá trazer uma declaração da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil, dizendo que não possui o mesmo);
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Comprovante de Residência, exceto Conta de Água e que conste o endereço completo (endereço, bairro, cidade, estado e CEP) (com prazo máximo de 03 meses retroativos);
- Título de Eleitor (frente e verso);
- Certidão de Quitação Eleitoral com data posterior a última eleição;
- Certificado de Reservista (frente e verso) ou Certificado de Dispensa da Incorporação;
- Certidão de Nascimento (caso seja solteiro (a));
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e RG e CPF do cônjuge ou companheiro (a);
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 (dezoito) anos acompanhadas de CPF dos mesmos;
- RG e CPF dos filhos maiores de 18 (dezoito) anos (mesmo que não sejam dependentes econômicos);
- **Caso possua dependentes (maiores ou menores de idade), apresentar RG e CPF dos mesmos;**

- Declaração de Bens nos termos abaixo:

Em atendimento à Lei Federal nº 8.429/1992, regulamentada pelo Decreto Municipal 7.517/2016, os candidatos deverão apresentar a Declaração de bens e valores, nos seguintes termos:

Declaração de próprio punho ou Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física entregue à Delegacia da Receita Federal, dentro de **envelope parado, tamanho A4, lacrado com cola ou fita adesiva transparente**, e por fora do envelope, deverá ser colada a Relação de Documentos preenchida, assinada pelo (a) servidor (a), conforme disposto no Anexo II do Decreto Municipal nº 7.517/2016, publicado em 11/08/2016.

- Em caso de recebimento de proventos ou remuneração em vínculo público (inclusive em outro registro na Prefeitura de Santos), para os cargos cuja acumulação é permitida em lei, apresentar demonstrativo de pagamento e comprovante de carga horária (com a especificação dos dias e horários), em cópia e via original.

É necessário entrar em contato através do e-mail siam@santos.sp.gov.br, anexando o PIS, para verificação quanto a existência de outro vínculo público. Caso os cargos não sejam acumuláveis nos termos da lei, deverá apresentar documentação comprobatória do desligamento (exoneração/demissão) em cópia e via original e baixa no SISCAA - Sistema de Controle de Admissão e Aposentadoria/Pensão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Sem tal comprovação não será possível a posse.

DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA CADA CARGO:

AGENTE DE PORTARIA, INSPETOR DE ALUNOS E OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO - Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Fundamental;

AGENTE CULTURAL, ACOMPANHANTE TERAPÊUTICO E SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR - Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

ARQUITETO - Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Superior em Arquitetura e Urbanismo e Registro Profissional, com comprovante de regularidade;

ASSISTENTE SOCIAL - Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Superior em Serviço Social e Registro Profissional, com comprovante de regularidade;

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e Certificado do curso de Auxiliar de Consultório Dentário e registro no CRO, com comprovante de regularidade;

ENFERMEIRO (GENERALISTA) - Diploma ou

Certificado de Conclusão do Ensino Superior em Enfermagem e Registro Profissional, com comprovante de regularidade;

FISIOTERAPEUTA - Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Superior em Fisioterapia e Registro Profissional, com comprovante de regularidade;

PROFESSOR ADJUNTO II - Diploma de Educação Superior, em curso de Licenciatura, de Graduação Plena, com habilitação específica na área de atuação, devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado.

(ARTE) - Habilitação para docência deverá ser em, pelo menos umas das seguintes linguagens: Artes Visuais, Dança, Música ou Teatro;

PSICÓLOGO CLÍNICA - Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Superior em Psicologia e Registro Profissional, com comprovante de regularidade;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Superior em Educação Física e Registro Profissional com comprovante de regularidade;

MÉDICO GENERALISTA - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (4390 E 4392-P-DEGEPAT/2024), - Certificado de Conclusão de Ensino superior em Medicina e registro profissional com comprovante de regularidade;

MÉDICOS - OTORRINOLARINGOLOGISTA (Portaria 4387-P-DEGEPAT/2024), NEONATOLOGISTA (Portaria nº 4393-P-DEGEPAT/2024), ENDOCRINOLOGISTA (Portarias nº 4394 e 4395-P-DEGEPAT/2024) E CIRURGIA VASCULAR (Portarias 4396 e 4397-P-DEGEPAT/2024) - Certificado de Conclusão de Ensino Superior em Medicina, Certificado de Especialização na Área pretendida, ambos Registrados no CRM/SP, na CNRM ou na AMB e Registro Profissional, com comprovante de regularidade;

MÉDICO GENERALISTA (SAÚDE DA FAMÍLIA) - (Portaria nº 3249-P-DEGEPAT/2024) - Certificado de Conclusão de Ensino Superior em Medicina, Certificado de Especialização em Medicina da Família e Comunidade, ambos registrados no CRM/SP, na CNRM ou na AMB e Registro Profissional; ou, Certificado de Conclusão de Ensino Superior em Medicina, e experiência comprovada de, no mínimo, 2 anos, atuando na Área de Medicina da Família e Comunidade e Registro Profissional, com comprovante de regularidade;

MÉDICO VETERINÁRIO - Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Superior em Medicina Veterinária e Registro Profissional, com comprovante de regularidade;

MOTORISTA - Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Fundamental, Carteira de Habilitação - CNH Categoria "D" e Certificado do Curso de Formação de Transporte Coletivo de Passageiros, ambos dentro do prazo de validade;

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, Certificado de Conclusão de Técnico em Enfermagem ou Curso de Auxiliar de Enfermagem (duração de 2 anos com complementação de seis meses do curso Técnico em Enfermagem) e registro profissional, com comprovante de regularidade;

TÉCNICO DE NUTRIÇÃO - Certificado de conclusão do Ensino Médio e de conclusão do curso de Técnico de Nutrição e registro profissional, com comprovante de regularidade;

Para abertura de conta corrente, além da documentação para posse, deverá trazer cópia do RG, CPF, Comprovante de Residência e Certidão de Casamento (se casado).

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo dentro do prazo mencionado anteriormente, o candidato deverá comparecer à SIAM para a desistência da posse.

Local da Posse:

Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho

Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal

Rua João Pessoa 130, Centro – Santos –SP

Email: siam@santos.sp.gov.br

PORTARIA Nº 4632-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, **nomeia**, a partir de 19 de julho de 2024, o Sr. PAULO AFONSO GALATI MURAT FILHO, CPF nº 025.341.288-92, para exercer o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador II, Coordenadoria de Controle Ambiental, Departamento de Políticas e Controle Ambiental, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e BemEstar Animal, estabelecido pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de julho de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4633-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4.623/84, **exonera, a pedido**, a partir de 19 de julho de 2024, a Sra. ELEN LEMOS MIRANDA, registro nº 31.405-4, do cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador II, Coordenadoria de Ouvidoria Participativa, Departamento de Ouvidoria e Transparência, Ouvidoria, Transparência e Controle, es-

tabelecido pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de julho de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4634-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4.623/84, **exonera, a pedido**, a partir de 19 de julho de 2024, o Sr. JOSEILSON GALVAO FERREIRA, registro nº 31.025-0, do cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador II, Coordenadoria de Cemitérios, Gabinete do Secretário Municipal, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, estabelecido pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de julho de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4635-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, **nomeia**, a partir de 19 de julho de 2024, a Sra. ELEN LEMOS MIRANDA, registro nº 31.405-4, para exercer o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador II, Coordenadoria de Cemitérios, Gabinete do Secretário Municipal, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, estabelecido pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de julho de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4637-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, **nomeia**, a partir de 19 de julho de 2024, o Sr. JOSEILSON GALVAO FERREIRA, registro nº 31.025-0, para exercer o cargo em comissão, símbolo "C-2", Coordenador II, Coordenadoria de Ouvidoria Participativa, Departamento de Ouvidoria e Transparência, Ouvidoria, Transparência e Controle, estabelecido pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de julho de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4656-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. VITOR CAMARGO DE ROSIS, registro nº 33.635-4 exercendo o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Diretor para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo CS, de Secretário Municipal, Secretaria Municipal de Assuntos Portuários e Emprego, durante o impedimento do Sr. Elias Francisco da Silva Junior, no período de 15 a 22 de junho de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 18 de julho de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4657-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. RAFAEL ROCHA DUARTE, registro nº 33.912-7, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, de Supervisor de Inspeção, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-3", de Coordenador III, Coordenadoria da Região da Área Continental, Departamento da Guarda Civil Municipal, Secretaria Municipal de Segurança, durante o impedimento, por férias, do Sr. Sergio Fernando dos Santos Castanha, no período de 15 de julho a 13 de agosto de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 18 de julho de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 2/2024 - SEECTUR
PROCESSO Nº 6300/2024-34.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SANTOS FUTEBOL CLUBE.

OBJETO: Viabilização de uma parceria institucional entre o MUNICÍPIO e o SANTOS FUTEBOL CLUBE, visando promover o incremento ao turismo em nossa região, buscando agregar a marca do Santos Futebol Clube aos principais pontos turís-

ticos da cidade, principalmente o Museu Pelé, por meio de ações conjuntas de "marketing" relativas ao Memorial das Conquistas "Milton Teixeira", ao Estádio "Urbano Caldeira" e aos Centros de Treinamento "Rei Pelé" e "Meninos da Vila".

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR: Não oneroso

UNIDADE: SEECTUR.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA CRIATIVA E TURISMO, SELLEY STORINO, e pelo SANTOS FUTEBOL CLUBE, o Presidente MARCELO PIRILO TEIXEIRA e seu Vice-Presidente, FERNANDO GALLOTTI BONAVIDES, em 14/06/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2024 - SEINFRA (Primeiro Termo de Aditamento de Ata de Registro de Preços Nº 78/2023).

PROCESSO Nº 21900/2023-04.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e DA FAZENDA MADEIRAS LTDA.

OBJETO: Aditar a Ata de Registro de Preços nº 78/2023 - SESERP para acrescer, a cada um dos itens do Lote 01 da referida Ata, o equivalente a 25,00% (vinte e cinco por cento) em relação ao valor inicialmente estimado.

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 298.705,50 (duzentos e noventa e oito mil, setecentos e cinco reais e cinquenta centavos).

UNIDADE: SEINFRA.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, Wagner Antonio de Oliveira Ramos, e pela FORNECEDORA, FELIPE SIQUEIRA MENDES, em 16/07/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2024 - SEINFRA (Primeiro Termo de Aditamento de Ata de Registro de Preços Nº 79/2023 - SESERP).

PROCESSO Nº 21900/2023-04.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MARCELA SILVA DE ANDRADE 04187852875 - ME.

OBJETO: Aditar a Ata de Registro de Preços nº 79/2023 - SESERP para acrescer, a cada um dos itens do Lote 02 da referida Ata, o equivalente a 25,00% (vinte e cinco por cento) em relação ao valor inicialmente estimado.

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 73.824,00 (setenta e três mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

UNIDADE: SEINFRA.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, Wagner Antonio de Oliveira Ramos, e pela FORNECEDORA, MARCELA SILVIA DE ANDRADE, em 16/07/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 135/2024 - SEDUC

PROCESSO Nº 6130/2024-14.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA PROFESSORA EDNA SOUZA - I.A.C.P.E.S..

OBJETO: Estruturação do ambiente do berçário e pré-escola.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 14.10.00.4.4.50.42.00.12.122.0020.1900.

NOTA DE EMPENHO Nº 9863/2024.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Educação, Sra. CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela ENTIDADE, GISELAYNE SCURO, em 17/07/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

ATOS DO SECRETÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DE SANTOS
ESTADO DE SÃO PAULO
COMUNICADO DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES – PÓS-RECURSO

(CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD, SOLICITARAM ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS, JURADOS E/OU PESSOAS NEGRAS, AMAMENTAÇÃO – TEMPO ADICIONAL DE 30 MINUTOS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS)

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 193/2024 – SEPLA-RH

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DE SANTOS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público, o Comunicado de Deferimento e Indeferimento das Inscrições – Pós-Recurso, referente ao Concurso Público – Edital de Abertura nº 95/2024.

Informa que foram analisados os recursos interpostos contra o Indeferimento das Inscrições, conforme informações abaixo:

Nome do(a) Candidato(a)	Documento nº		Cargo Público	Situação	Motivação
ADRIELLE CONCEIÇÃO SANTOS	456.***.***-**	208	Agente Comunitário de Saúde – UBS São Manoel	Deferimento Parcial	Deferido – Confeção de Prova Ampliada Fonte 18 e Transcritor. Indeferido – tempo adicional. Para que o candidato tenha direito ao tempo adicional, o médico deverá solicitar no Laudo Médico tal necessidade.
ALESSANDRO DIAS	260.***.***-**	203	Agente de Combate às Endemias	Deferido	Inscrito como Pessoa com Deficiência – PCD.
ALINE NOGUEIRA PRATA	369.***.***-**	226	Agente Comunitário de Saúde – UBS Campo Grande	Deferido	Inscrito como Pessoa com Deficiência – PCD.
ALISON LUIZ DOS SANTOS LOPES	356.***.***-**	203	Agente de Combate às Endemias	Deferido	Inscrito como Pessoa com Deficiência – PCD.
ANDERSON BATISTA DE OLIVEIRA	213.***.***-**	203	Agente de Combate às Endemias	Deferido	Inscrito como Pessoa com Deficiência – PCD.
ANDERSON BATISTA DE OLIVEIRA	213.***.***-**	233	Agente Comunitário de Saúde – UBS Vila Mathias.	Deferido	Inscrito como Pessoa com Deficiência – PCD.
ARMANDO OLIVEIRA RIBEIRO DO NASCIMENTO	359.***.***-**	224	Agente Comunitário de Saúde – UBS Estuário	Deferido	Inscrito como Pessoa com Deficiência – PCD.
ARMANDO OLIVEIRA RIBEIRO DO NASCIMENTO	359.***.***-**	203	Agente de Combate às Endemias	Deferido	Inscrito como Pessoa com Deficiência – PCD.
CAROLINA ALVES DA SILVA	332.***.***-**	203	Agente de Combate às Endemias	Indeferido	Tempo adicional. Para que o candidato tenha direito ao tempo adicional, o médico deverá solicitar no Laudo Médico tal necessidade.
CICERA CIRLANE DE OLIVEIRA BARBOSA	289.***.***-**	228	Agente Comunitário de Saúde – UBS Pompéia/José Menino	Deferido	Inscrito como Pessoa com Deficiência – PCD.

Nome do(a) Candidato(a)	Documento nº		Cargo Público	Situação	Motivação
CICERA CIRLANE DE OLIVEIRA BARBOSA	289.***.***-**	203	Agente de Combate às Endemias	Deferido	Inscrito como Pessoa com Deficiência – PCD.
CIRO MIRANDA HERZOG	169.***.***-**	235	Agente Comunitário de Saúde – UBS Conselheiro Nébias	Deferido	Inscrito como Pessoa com Deficiência – PCD.
CIRO MIRANDA HERZOG	169.***.***-**	203	Agente de Combate às Endemias	Deferido	Inscrito como Pessoa com Deficiência – PCD.
DANIEL SANTOS DE JESUS	084.***.***-**	203	Agente de Combate às Endemias	Deferido	Inscrito como Pessoa com Deficiência – PCD.
DANIELA DE PONTES GANANCA	350.***.***-**	203	Agente de Combate às Endemias	Deferido	Inscrito como Pessoa com Deficiência – PCD.
FABIANA ROMANO LINDINHO DE SIQUEIRA	220.***.***-**	203	Agente de Combate às Endemias	Deferido	Inscrito como Pessoa com Deficiência – PCD.
FELIPE LOYOLA MANTILLA	322.***.***-**	203	Agente de Combate às Endemias	Deferido	Inscrito como Pessoa com Deficiência – PCD.
FERNANDA SCARMAGNAN PAIVA RIO	047.***.***-**	223	Agente Comunitário de Saúde – UBS Embaré.	Deferido	Inscrito como Pessoa com Deficiência – PCD.
GUILHERME MIRANDA PAULO	411.***.***-**	203	Agente de Combate às Endemias	Deferido	Confecção de Prova Ampliada Fonte 18.
GUSTAVO DOS SANTOS BARRADA	432.***.***-**	203	Agente de Combate às Endemias	Deferido	Inscrito como Pessoa com Deficiência – PCD.
ISRAEL JOSÉ DOS SANTOS PINHEIRO	220.***.***-**	222	Agente Comunitário de Saúde – UBS Aparecida.	Indeferido	Candidato encaminhou Autodeclaração com o nome do Cargo Público divergente de sua inscrição.
JANE ANDRÉIA SUPTITZ	011.***.***-**	226	Agente Comunitário de Saúde – UBS Campo Grande.	Deferido	Inscrito como Pessoa com Deficiência – PCD.
JOÃO PEDRO MARTINS DOMINGUEZ	497.***.***-**	227	Agente Comunitário de Saúde – UBS Ponta da Praia.	Deferido	Inscrito como Pessoa com Deficiência – PCD.
KATIA GOES PAIXÃO BARGAS DOS SANTOS	169.***.***-**	203	Agente de Combate às Endemias	Deferido	Confecção de Prova Ampliada Fonte 16.
KEMILLY EDUARDA DOS REIS	468.***.***-**	205	Agente Comunitário de Saúde – UBS Bom Retiro.	Indeferido	Candidato encaminhou Autodeclaração com foto com data incompleta.
LANA THANIELLEN DE ALMEIDA SILVA	065.***.***-**	203	Agente de Combate às Endemias	Deferido	Amamentação sem tempo adicional.

Nome do(a) Candidato(a)	Documento nº		Cargo Público	Situação	Motivação
LAYSSA BEATRIZ ALMEIDA SILVA	565.***.***-**	235	Agente Comunitário de Saúde – UBS Conselheiro Nébias.	Indeferido	Candidato não encaminhou a Autodeclaração.
LEONARDO DA SILVA BRITO	380.***.***-**	226	Agente Comunitário de Saúde – UBS Campo Grande.	Indeferido	Candidato encaminhou a Autodeclaração incompleta. Não consta o número do CPF.
LUCAS FERRÃO NEVES	382.***.***-**	203	Agente de Combate às Endemias	Deferido	Inscrito como Pessoa com Deficiência – PCD.
LUCAS RODRIGUES SECCO MEDINA	417.***.***-**	203	Agente de Combate às Endemias	Deferido	Inscrito como Pessoa com Deficiência – PCD.
LUCAS SANTOS DA SILVA	229.***.***-**	203	Agente de Combate às Endemias	Indeferido	Candidato não encaminhou a Autodeclaração.
MAÍRA MORALES FONSECA	430.***.***-**	233	Agente Comunitário de Saúde – UBS Vila Mathias.	Indeferido	Tempo adicional. Para que o candidato tenha direito ao tempo adicional, o médico deverá solicitar no Laudo Médico tal necessidade.
MARACELIA SOUZA MARTINS	346.***.***-**	203	Agente de Combate às Endemias	Deferido	Inscrito como Pessoa com Deficiência – PCD.
MARIA HELENA GOMES SILVA OLIVEIRA	087***.***-**	226	Agente Comunitário de Saúde – UBS Campo Grande.	Deferido	Inscrito como Pessoa com Deficiência – PCD.
MATHEUS DA SILVA OLIVEIRA	401.***.***-**	203	Agente de Combate às Endemias	Deferido	Confecção de Prova Ampliada Fonte 18
MICAELLE SANTOS HORA	077.***.***-**	226	Agente Comunitário de Saúde – UBS Campo Grande.	Indeferido	Candidato encaminhou Autodeclaração com o nome do Cargo Público divergente de sua inscrição.
MICAELLE SANTOS HORA	077.***.***-**	203	Agente de Combate às Endemias	Indeferido	Candidato encaminhou Autodeclaração com foto sem estar datada.
PAULO CEZAR DE MOURA FERREIRA	385.***.***-**	203	Agente de Combate às Endemias	Indeferido	Candidato encaminhou Autodeclaração com foto sem estar datada.
PAULO CEZAR DE MOURA FERREIRA	385.***.***-**	224	Agente Comunitário de Saúde – UBS Estuário.	Indeferido	Candidato encaminhou Autodeclaração com foto sem estar datada.
SIDNEI BATISTA FLAUSINO	212.***.***-**	203	Agente de Combate às Endemias	Deferido	Inscrito como Pessoa com Deficiência – PCD.
SIDNEY DA SILVA LOPES	229.***.***-**	203	Agente de Combate às Endemias	Deferido	Inscrito como Pessoa com Deficiência – PCD.
SIDNEY FERREIRA PIMENTEL	224.***.***-**	203	Agente de Combate às Endemias	Deferido	Inscrito como Pessoa com Deficiência – PCD.

Nome do(a) Candidato(a)	Documento nº		Cargo Público	Situação	Motivação
SIMONE REGINA BUENO	299.***.***-**	203	Agente de Combate às Endemias	Indeferido	Candidato não encaminhou a Autodeclaração.
THUANY CORATTI COELHO	228.***.***-**	203	Agente de Combate às Endemias	Indeferido	Tempo adicional. Para que o candidato tenha direito ao tempo adicional, o médico deverá solicitar no Laudo Médico tal necessidade.
WELLINGTON VIEIRA DE MENEZES	321.***.***-**	203	Agente de Combate às Endemias	Deferido	Inscrito como Pessoa com Deficiência – PCD.

O Edital de Convocação para as Provas Objetivas em que constará a relação dos candidatos que realizarão a prova, com a confirmação da data, horário e local, será divulgado no site do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br), na data provável de **19 de julho de 2024**.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos contidos no **Edital nº 95/2024**, do Concurso Público.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedida o presente Comunicado.

Santos/SP, 19 de julho de 2024.

Adriano Luiz Leocadio

Secretário Municipal de Finanças e Gestão

REALIZAÇÃO:



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DE SANTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – PÓS-RECURSO

(RELAÇÃO DE CANDIDATOS EFETIVAMENTE INSCRITOS)

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 194/2024 – SEPLA-RH

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DE SANTOS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público, o **Comunicado de Homologação das Inscrições – Pós-Recurso**, referente ao **Concurso Público – Edital nº 95/2024**.

Informa que **não houve recurso interposto** contra a divulgação do Comunicado de Homologação das Inscrições, permanecendo como definitiva a listagem divulgada em 12 de julho de 2024.

O Edital de Convocação para as Provas Objetivas em que constará a relação dos candidatos que realizarão a prova, com a confirmação da data, horário e local, será divulgado no *site* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, na data provável de **19 de julho de 2024**.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos contidos no **Edital nº 95/2024**, do Concurso Público.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedida o presente Comunicado.

Santos/SP, 19 de julho de 2024.

Adriano Luiz Leocadio

Secretário Municipal de Finanças e Gestão

REALIZAÇÃO:



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DE SANTOS**ESTADO DE SÃO PAULO****EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS****CARGOS PÚBLICOS: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS****CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 195/2024 – SEPLA-RH**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, por meio do INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONVOCA os candidatos inscritos no Concurso Público – Edital nº 95/2024, para os Cargos Públicos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, para prestarem a Prova Objetiva, a ser realizada de acordo com as informações divulgadas neste Edital de Convocação.

A Prova Objetiva será realizada no município de Santos/SP, no dia **28 de julho de 2024**, e conforme distribuição de estabelecido a seguir:

DATA DA PROVA / PERÍODO	CARGO PÚBLICO
28/07/2024 (DOMINGO – MANHÃ) Obs.: Os portões serão abertos a partir das 08h00 , sendo que às 09h00 serão fechados e mais nenhum candidato poderá adentrar ao local de provas. (HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA/DF)	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. (TODOS OS CARGOS DE ACS)
28/07/2024 (DOMINGO – TARDE) Obs.: Os portões serão abertos a partir das 14h00 , sendo que às 15h00 serão fechados e mais nenhum candidato poderá adentrar ao local de provas. (HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA/DF)	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

A relação em ordem alfabética geral, contendo o nome do candidato, o local, a sala, a data e o horário para a realização da Prova Objetiva, estará disponível no site do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br).

Não serão enviados cartões de convocação, devendo o candidato tomar conhecimento dos locais e horários de aplicação da Prova Objetiva, por meio da relação mencionada no parágrafo anterior.

Se o candidato não localizar seu nome na relação geral de candidatos inscritos, deverá entrar em contato com o INSTITUTO MAIS para verificar o ocorrido, através do telefone (11) 2539-0919, no horário das **09h00 às 12h00** ou das **14h00 às 17h00** (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados, até o dia **26 de julho de 2024**.

Ao candidato só será permitida a realização da Prova Objetiva, na respectiva data, local e horário, conforme estabelecido no Edital de Convocação divulgado no site do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br).

Não será permitida, em hipótese alguma, a realização da Prova Objetiva em outro dia, horário ou fora do local designado.

Os eventuais erros de digitação de **número de Documento de Identidade, sexo e endereço**, poderão ser corrigidos no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, após a aplicação das Provas, nos dias **29 e 30 de julho de 2024**, no Menu "**Meus Concursos**", Ícone "**Correção Cadastral**", sendo obrigatório ser informado para o Fiscal da Sala, no dia de realização da Prova Objetiva, e registrado a referida correção na **Ata da Sala**.

Caso exista a necessidade de ser efetuado correção de **nome e da data de nascimento**, no dia de realização das **Provas**, o candidato deverá solicitar ao Fiscal da Sala a devida correção, a qual será realizada em **Formulário Específico**, devendo ser assinado pelo candidato e pelo Coordenador do local de aplicação da Prova Objetiva.

A correção de **e-mail** somente poderá ser efetuada através do **SAC do INSTITUTO MAIS**, enviando mensagem para **sac@institutomais.org.br** **OU** entrar em contato através do telefone (11) 2539-0919, no horário das **09h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17h00** (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados.

O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova Objetiva com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido de:

- caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **de corpo transparente**;
- **ORIGINAL** de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE); Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CREA, CRF, CRQ, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997);
- **APLICATIVO** de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação ou Título Eleitoral Digital (e-Título), com foto. **Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor;**
 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das **Provas**, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, da **perda do documento de identidade**, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio;
 - **Não** serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, **bem como não serão aceitos documentos digitalizados ou "print" de tela, para a realização das provas; e**
 - **Não** serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

Quanto à Prova Objetiva:

Visando a transparência e lisura do certame, o INSTITUTO MAIS fará a coleta de impressão digital, durante a realização da Prova.

Para a realização da **Prova Objetiva**, o candidato lerá as questões no Caderno de Questões e fará a devida marcação na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **de corpo transparente**. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

Não serão computadas questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que ilegível, mesmo que uma delas esteja correta.

Não deverá ser feita qualquer marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

Ao terminar a prova, o candidato entregará ao Fiscal da Sala a sua Folha de Respostas da **Prova Objetiva**, pois será o único documento válido para a correção.

Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

- Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados no Edital de Convocação;
- Não apresentar documento original para realização da **Prova**;
- Não comparecer à **Prova**, seja qual for o motivo alegado;
- Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do Fiscal **ou antes do tempo mínimo de permanência** estabelecido neste Edital;
- For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a Prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadoras;
- For surpreendido **portando** agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, **telefone celular**, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *Ipod*, **qualquer tipo de relógio** e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido;
- Lançar mão de meios ilícitos para executar a **Prova**;
- Não devolver o material cedido para realização da **Prova**;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as Folhas de Respostas da **Prova**;
- **Não devolver ao(s) fiscal(ais) da sala a Folha de Respostas da Prova**;
- Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas;
- Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- Recusar-se a se submeter ao sistema de **detecção de metal e de autenticação digital**;
- Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações, acerca do local da prova e de seus participantes; e
- For surpreendido portando qualquer equipamento eletrônico ao utilizar os sanitários, **mesmo acondicionado em embalagem lacrada cedida para guarda de pertences**.

O candidato, ao ingressar no local de realização da **Prova**, deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso. O aparelho celular, quando possível, deverá ter a bateria removida pelo próprio candidato.

Os equipamentos eletrônicos desligados serão acondicionados em invólucros lacrados específicos para esse fim, que serão fornecidos aos candidatos pelo Fiscal.

O invólucro lacrado contendo os equipamentos eletrônicos desligados deverá permanecer sob a carteira do candidato até a entrega da Folha de Respostas ao Fiscal, ao término da Prova.

O invólucro lacrado apenas poderá ser aberto pelo candidato após a saída da unidade escolar onde realizou a Prova.

Após o início das provas, caso o equipamento eletrônico (telefone celular, relógio digital, entre outros) toque e esteja dentro da embalagem cedida para a guarda do pertence, o fiscal de sala deverá comunicar imediatamente à Coordenação, que solicitará ao candidato, a abertura da embalagem e o desligamento do mesmo, guardando novamente em embalagem cedida e o fiscal registrará em Ata.

No caso do telefone celular tocar e o candidato atender, ou constatado que o equipamento eletrônico (telefone celular, relógio digital, entre outros) esteja fora da embalagem cedida para a guarda ou a embalagem rompida, o fiscal de sala comunicará à Coordenação e o candidato será **excluído** do Concurso Público, registrando-se no Termo de Eliminação.

Durante a realização da Prova, o candidato que quiser ir ao sanitário deverá solicitar ao Fiscal da Sala sua saída e este designará um Fiscal de Corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste ser submetido à revista por meio de detector de metais.

Na situação descrita no parágrafo anterior, se for detectado que o candidato estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, mesmo acondicionado em embalagem cedida para guarda de pertences e/ou bolsa do candidato, este será eliminado automaticamente do Concurso Público.

Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso Público, é vedado que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização da **Prova**, salvo os candidatos amparados pela Lei Federal n.º 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e alterações.

O candidato que estiver portando arma de fogo, amparados pela Lei mencionada no **subitem 8.6.3**, no **Edital nº 95/2024**, deverá realizar o desmuniamento da mesma e acondicioná-la em embalagem cedida para guardar, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização da **Prova**.

Não será admitido, durante a realização da **Prova**, o uso de boné, óculos escuros, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra a cabeça e/ou as orelhas do candidato.

Não há proibição quanto ao uso de lápis, desde que não seja tabuada ou que contenha instrumento de cálculo, lapiseira de corpo transparente, apontador e borracha sem invólucro. Os demais materiais não serão permitidos.

A totalidade da **Prova** terá a duração de:

- **03h00 (três horas)**, para todos os Cargos Públicos.

Iniciada a **Prova**, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridas **01h00 (uma hora) do início das mesmas**.

Após o tempo mínimo de permanência em sala, conforme o estabelecido acima, ao terminar a sua prova, o candidato poderá levar o Caderno de Questões de Prova, deixando com o Fiscal da Sala a sua **Folhas de Respostas da Prova Objetiva**, pois será o único documento válido para a correção.

O candidato que insistir em sair antes do tempo mínimo estabelecido, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pelo Coordenador de Aplicação, passando à condição de candidato eliminado.

O candidato, após entregar para o Fiscal de Sala todo o material correspondente à **Prova** realizada, deverá, imediatamente, retirar-se da sala e do prédio onde será realizada esta fase, bem como não poderá utilizar os sanitários.

O candidato que desejar utilizar o sanitário antes de sair do prédio, deverá solicitar o acompanhamento de um Fiscal antes de entregar o material correspondente a sua Prova.

Os **02 (dois) últimos candidatos** em sala deverão permanecer na mesma até que o último deles termine a prova.

O **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização da **Prova**, nem por danos neles causados.

O candidato que necessitar de **Comprovante de Comparecimento**, deverá solicitar ao Fiscal da Sala, onde estiver realizando a prova, e, ao seu término, deverá retirar junto à Coordenação Geral. Não serão emitidos comprovantes de comparecimento após a data de realização da prova.

O gabarito da Prova Objetiva, considerado como correto, será divulgado no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br), na data prevista de **30 de julho de 2024**.

O candidato deverá observar também as normas e os procedimentos para realização da **Prova Objetiva**, contidos no **Edital de Abertura de Inscrições nº 95/2024**, do **Concurso Público**.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente **do Extrato do Edital de Convocação para Realização das Provas Objetivas**.

Santos/SP, 19 de julho de 2024.

Adriano Luiz Leocadio

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Santos

REALIZAÇÃO:



PORTARIA Nº 4499-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos por lei, resolve **designar** a Sra. LUIZA HELENA MALAQUIAS DOS SANTOS, registro nº 28.141-0, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer a função de Leiloeiro na licitação, modalidade Leilão, instituída pelo processo nº 8463/2024-70.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de julho de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4624-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. JORGE LUIZ MENDONCA MARTINEZ, registro nº 27.576-8, ocupante do cargo de Operador Social, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Atividades III, Seção Centro de Referência de Assistência Social da Região Centro – Histórica e Área Continental, Coordenadoria de Proteção Social Básica, Departamento de Proteção Social Básica, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por férias, da Sra. Gleide Selma de Jesus Santos, no período de 10 de julho a 08 de agosto de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de julho de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4625-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. LAIS RAMOS RIBEIRO, registro nº 33.162-9, ocupante do cargo de Psicólogo, nível P, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Atividades III, Seção de Enfermagem do Complexo da Zona Noroeste, Coordenadoria de Atenção Hospitalar, Departamento de Média e Alta Complexidade, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento da Sra. Marcela Bastos Galvao, no período de 08 de julho a 07 de agosto de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de julho de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4626-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. VERA LUCIA DE OLIVEIRA, registro nº 31.917-8, exercendo a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Unidade III, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade II, Seção de Serviços Turísticos, Departamento de Equipamentos e Atrações Turísticas, Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo, durante o impedimento, por férias, da Sra. Viviane Aparecida Firmino, no período de 22 de julho a 20 de agosto de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de julho de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4627-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. MATHEUS CARLOS COSTA DE MOURA, registro nº 36.413-3, ocupante do cargo de Eletricista, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividades IV, Seção de Apoio à Iluminação Pública e Concessionárias, Gabinete do Secretário Municipal, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, durante o impedimento, férias, do Sr. Edivan Alves Pinto, no período de 15 de julho a 13 de agosto de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de julho de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4628-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. ADISON ANTONIO DOS REIS JUNIOR, registro nº 24.280-0, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Secretário da Junta de Recursos Fiscais, Gabinete do Secretário Municipal, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, durante o impedimento, por férias, da Sra. Debora de Souza Muniz, no período de 15 de julho a 13 de agosto de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 17 de julho de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4629-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, *designa*, a partir de 12 de julho de 2024, a Sra. LUCIANNE MAEDA, registro nº. 28.766-4, ocupante do cargo de Recepcionista Bilingue, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade I, Seção de Fomento a Eventos Turísticos, Departamento de Equipamentos e Atrações Turísticas, Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo, estabelecida pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 17 de julho de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4630-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. SILVANA MARTINS PEREIRA DE ALMEIDA, registro nº 30.523-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível C, do Quadro Permanente, para exercer, *em substituição*, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividades IV, Seção de Conservação do Paço e Anexo, Coordenadoria Administrativa, Departamento de Administração e Transportes, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, durante o impedimento, por férias, da Sra. Luciene Fonseca dos Santos Sodre, no período de 05 de agosto a 03 de setembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 17 de julho de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4631-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. HELOISA HELENA TEIXEIRA RODRIGUES, registro nº 31.486-4, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, *em substituição*, a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Unidade III, Seção Administrativa,

Coordenadoria Administrativa, Departamento de Administração e Transportes, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, durante o impedimento, por férias, do Sr. Andre Batista dos Santos, no período de 10 a 24 de julho de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 17 de julho de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4636-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. ERIC ARAUJO IOZZI CORREIA, registro nº 31.156-3, ocupante do cargo de Guia de Turismo Regional, Nível M, do Quadro Permanente, para exercer, *em substituição*, a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Unidade III, Seção de Política e Conselho de Turismo, Gabinete do Secretário Municipal, Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo, durante o impedimento, da Sra. Vera Lucia de Oliveira, no período de 22 de julho a 20 de agosto de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 17 de julho de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4638-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. JESSICA MUNIZ BRAGA, registro nº 30.953-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível PMAG, do Quadro Permanente, para exercer, *em substituição*, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade II, Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, Departamento de Planejamento Educacional, Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento, por férias, do Sr. Diego Alves dos Santos, no período de 10 a 24 de julho de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 18 de julho de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4639-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº

4623/84, resolve designar o Sr. ANTONIO GERALDO DA SILVA JUNIOR, registro nº 37.316-7, ocupante do cargo de Operador Social, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade I, Seção de Acolhimento e Abrigo Provisório de Crianças e Adolescentes em Situação de Rua, Coordenadoria de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Departamento de Proteção Social Especial, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por férias, da Sra. Carolina Medeiros da Silva, no período de 19 de agosto a 17 de setembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 18 de julho de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4640-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. PERLA DA SILVA, registro nº 31.564-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível C, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Unidade III, Seção de Alocação de Materiais e Mobiliário – Educação, Coordenadoria Administrativa – Educação, Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura - Educação, Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento, por férias, da Sra. Katuscia Betoni dos Santos, no período de 10 a 28 de julho de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 18 de julho de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4644-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. JULIANA DI GREGORIO EL GHAOUI, registro nº 26.444-0, ocupante do cargo de Fiscal de Obras, Nível R, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade II, Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona I, Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas Técnicas, Departamento de Controle do Uso e Ocupação do Solo e Segurança de Edificações, Secretaria Municipal de Obras e Edificações, durante o impedimento, por férias, do Sr. Fernando Jose Rodrigues Carol, no período de

17 de julho a 03 de agosto de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 18 de julho de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4645-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ALESSANDRA DUARTE HERMIDA, registro nº 39.363-7, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividades IV, Seção Gerenciamento de Recursos Humanos, Coordenadoria de Gestão de Pessoas e Educação Permanente, Gabinete do Secretário Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, do Sr. Flavio Deodoro de Almeida da Silva, no período de 15 de julho a 03 de agosto de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 18 de julho de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4649-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. BRUNO FERREIRA LIMA, registro nº 32.862-5, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade II, Seção de Tecnologias Sociais e Acesso ao Mundo do Trabalho, Coordenadoria de Desenvolvimento Social, Gabinete do Secretário Municipal, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por licença prêmio, da Sra. Edivania Silva Dos Santos, no período de 10 de julho a 09 de agosto de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 18 de julho de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4574-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. DANIELA OLIVEI-

RA RODOVALHO, registro nº 26.705-4, ocupante do cargo de Especialista de Educação I – Assistente de Direção, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, as atividades do cargo de Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de Ensino, do Quadro Permanente, durante o impedimento, por licença-prêmio, da Sra. Eliane Correia Laurentino, no período de 05 de agosto a 03 de setembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de julho de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4643-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ISABEL MARIA PAIVA, registro nº 27.142-9, ocupante do cargo de Especialista de Educação I – Orientador Educacional, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, as atividades do cargo de Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de Ensino, do Quadro Permanente, durante o impedimento, por férias, da Sra. Adriana Fernandes Costa Lima, no período de 24 de julho a 22 de agosto de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 18 de julho de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4648-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo artigo 1º, §1º da Lei Complementar nº 657, de 26 de maio de 2009, designa a Sra. ROSANGELA MENDES RODRIGUES ALVES, registro nº 24.435- 0, para atuar, **em substituição**, como Supervisor na unidade do “POUPATEMPO – Centrais de Atendimento ao Cidadão”, durante o impedimento, por férias, do Sr. Rodrigo Pinheiro Yokota, registro 26.304-6, no período de 12 de agosto a 10 de setembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 18 de julho de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:

**PORTARIA Nº 067-P-DEGEPAT/2024,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 200082/2024-87,
PUBLICADA EM 04 DE JANEIRO DE 2024.**

Onde se lê:

“..., no período de 01 de fevereiro a 31 de de-

zembro de 2024.”

Leia-se:

“..., no período de 01 de fevereiro a 14 de julho de 2024.”

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Baixa de Inscrição Municipal (Normal/Retro-ativa)

PROCESSO DIGITAL Nº265158/2024-92 - SANDRA OPAZO RICCIARDI - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº941428 A PARTIR DE 10/07/2024 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº263911/2024-14 - BEE NEST EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº3173206 A PARTIR DE 03/07/2024 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº263813/2024-03 - ADE RIDE DO VALE PEREIRA BAGNO PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº1955675 A PARTIR DE 03/07/2024 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº263237/2024-96 - V.B MEDICAL IMPORTADORA LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº3162709 A PARTIR DE 02/07/2024 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº263016/2024-27 - AUTOMASANTOS AUTOMACAO COMERCIAL E RESIDENCIAL LTDA - ME - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2744759 A PARTIR DE 02/07/2024 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº262081/2024-53 - JOAQUIM MANUEL NUNES GUEDES ESPACO DE BELEZA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº3156948 A PARTIR DE 28/06/2024 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº261918/2024-92 - MADRASSI JRX SERVICOS LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº3065806 A PARTIR DE 28/06/2024 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº261659/2024-36 - MIXLAVE LAVANDERIA E SERVICOS LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº3091605 A PARTIR DE 28/06/2024 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº260372/2024-25 - DCOLA SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA - DÊ-SE A BAIXA

DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº3046977 A PARTIR DE 25/06/2024 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº256358/2024-91 - ORTO-MEL COLCHOES LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº3062045 A PARTIR DE 17/06/2024 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº256127/2024-78 - CAROLINE DA CRUZ ONOFRE LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº3072174 A PARTIR DE 17/06/2024 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº256075/2024-76 - VANESSA C. GONCALVES INFORMATICA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº3094592 A PARTIR DE 17/06/2024 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº239275/2024-19 - EDIVALDO RIBEIRO PASSOS 25210370879 - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2960494 A PARTIR DE 28/04/2024 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº237604/2024-88 - Y.S.C EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº3129111 A PARTIR DE 25/04/2024 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº237398/2024-98 - EMPÓRIO E HORTIFRUTI MUNDO SAUDÁVEL LTDA. - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2826127 A PARTIR DE 22/04/2024 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº235480/2024-04 - MONFORTE, TAVARES LTDA - EPP - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº1139035 A PARTIR DE 16/04/2024 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº234192/2024-14 - FERAUCHE ASSESSORIA LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2669478 A PARTIR DE 11/04/2024 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº232125/2024-48 - GAIARDO VIEIRA CONSTRUTORA LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2983293 A PARTIR DE 08/04/2024 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº227291/2024-78 - SPE PONTA DA PRAIA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2850083 A PARTIR DE 25/03/2024 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº226998/2024-01 - KOSHIYAMA & LUZ LTDA - EPP - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2578682 A PARTIR DE 25/03/2024 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº226947/2024-62 - MA-

THEUS ARAUJO MARQUES PENHA - ME. - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº1819850 A PARTIR DE 21/03/2024 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

Certidão de Débitos e Tributos Mobiliários

Processo nº 267312/2024-51 - CITEL-MONTAGENS ELETRICAS LTDA. - Expedida a certidão número 699173/2024

Processo nº 267073/2024-11 - GRMAC LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA - Expedida a certidão número 698932/2024

Processo nº267035/2024-13-EXTINTEC-COMERCIO SERVIÇOS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE EQUIP. CONTRA INCENDIO E SALVATAGEM LTDA - Expedida a certidão número 698891/2024

Certidão de Débitos e Tributos Municipais

Processo nº 267158/2024-63 - AGEO TERMINAIS E ARMAZENS GERAIS S.A. - Expedida a certidão número 699018/2024

Processo nº 267063/2024-59 - ADRIANA RENATA DA SILVA CÂNDIDO - Expedida a certidão número 698922/2024

Processo nº 267026/2024-22 - HOME LIFE - ASSISTENCIA DOMICILIAR EM SAUDE LTDA. - Expedida a certidão número 698882/2024

Processo nº 266921/2024-84 - UNILINE AGENCIA MARITIMA LTDA - Expedida a certidão número 698776/202

Processo nº 266802/2024-95 - GABRIELA VERSIANI PORTO FERNANDES - Expedida a certidão número 698652/2024

Processo nº 266663/2024-91 - PERFIL GESTAO OCUPACIONAL LTDA - Expedida a certidão número 698512/2024

Processo nº 266655/2024-62 - PERFIL GESTAO EM SAUDE E SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA EPP - Expedida a certidão número 698504/2024

Processo nº 266627/2024-27 - 2T ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - Expedida a certidão número 698476/2024

Processo nº 266549/2024-15 - FEDERACAO PAULISTA DE VAA - Expedida a certidão número 698398/2024

Processo nº 266217/2024-95 - CANDIDO & FLORENCIO BAR E LANCHES LTDA -ME - Expedida a certidão número 698065/2024

Processo nº 266213/2024-34 - AR COURIER EXPRESS SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA LTDA - Expedida a certidão número 698059/2024

Processo nº 266028/2024-12 - IDS SERVICOS E SOLUCOES LTDA - Expedida a certidão número 697876/2024

Processo nº 265799/2024-47 - YVIE TINOCO DOS SANTOS 39237569840 - Expedida a certidão número 697637/2024

Processo nº 265665/2024-81 - Vera Lucia Nunes Lettieri - Expedida a certidão número 697507/2024

Solicitação de Benefício de ME/EPP

Processo nº 267075/2024-38 - STEP CLOSER HOLDING PATRIMONIAL LTDA - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2025.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

EDITAL Nº 239/2024 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 55717 em nome ELOY FERREIRA DE GODOY, CNPJ: 288.331.368-76, Rua Pastor João Wesley s/n.

Data da lavratura: 16/07/2024

Descrição da infração: Descumprimento da intimação 179.916-B que determina o encerramento das atividades no local face ao exposto no Artigo 427 da Lei 3531/68. (falta de alvará de funcionamento)

Infração: Artigo 578 e 427 da Lei 3531/68.

Penalidade: Artigo 608 II da Lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link www.poupatempo.sp.gov.br Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**CRISTIANE SILVA ANDRADE
CHEFE DO DEFEMP / SEFIN
EM SUBSTITUIÇÃO**

EDITAL Nº 240/2024 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 56459 em nome de MERCEARIA BARRETO E FONSECA, CNPJ: 03.348.537/0001-35, Rua Casper Libero, 20.

Data da lavratura: 16/07/2024

Descrição da infração: Descumprimento da intimação 179.913-B que determina apresentar alvará válido.

Infração: Artigo 578 e 431 da Lei 3531/68.

Penalidade: Artigo 608 II da Lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link www.poupatempo.sp.gov.br Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**CRISTIANE SILVA ANDRADE
CHEFE DO DEFEMP / SEFIN
EM SUBSTITUIÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 241/2024 - DEFEMP/SEFIN

Ficam intimados os solicitantes abaixo para comparecer à SEFIS-AMB/DEFEMP – Rua Amador Bueno, 333 sala 702, nas datas de 11/03//2024 a 15/03/2024, no horário das 13h às 17h, para tratar de assuntos do seu interesse.

Alvina Macedo dos Santos

Ana Fatiga

Cleonice Gomes da Silva

Deraldo de Castro

Dirceu Alberto Feroldi

Edivaldo Silva do Nascimento Filho

Eliete Brandão Alves

Fabiane Aparecida de Barro

Francisco Izidio de Farias

Jose Ferreira Santos

Jose Liberalino da Silva

José Roberto Arcante de Souza

José Samuel de Aquino
 Leticia Kairalca Pinto
 Luis Pedro Axiselmo de Souza
 Marcelo Freitas Santos
 Maria Isabel G. Fernandes
 Michello Vaz Wandenkolk
 Odinar Fratin Junior
 Reginaldo Pedroso
 Rene Luiz dos Santos
 Sergio José dos Santos
 Solange Saldanha Diniz
 Tercio Vinicius o Dutra
 Valdeci da Silva Azevedo
 Walderez Aparecida Siqueira Garcia
 Wilson Roberto dos Reis

CRISTIANE SILVA ANDRADE
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS
(EM SUBSTITUIÇÃO)
DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 244/2024 – DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital que em 07/07/2024, na Feira Livre localizado na rua Ricardo Pinto ,Aparecida, foi lavrado o Auto de Infração nº 54116 em face de André Aniceto – Barraca de Feira Livre nº 200 inscrição Municipal nº 305.645-9, CNPJ nº 45.291.348/0001-13 por violação do Artigo 39, inciso VII e Artigo 40, inciso II, e 41 inciso II multa tipo II, do Decreto 1883/93. impondo-lhe multa no valor de R\$ 87.74 (Oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (Trinta) dias contados a partir desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno, nº 333 – 7º andar – Sala 702 de segunda-feira a sexta-feira, das 13:00 horas às 16:00 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (Trinta) dias, contados a partir desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Avenida João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MARCOS AUGUSTO SANTANA
CHEFE DA DEFEMP
SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 245/2024 – DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e

Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital que em 07/07/2024, na Feira Livre localizado na rua Ricardo Pinto ,Aparecida, foi lavrado o Auto de Infração nº 54115 em face de Gisselmo Grava-ta Pinto – Barraca de Feira Livre nº 287 inscrição Municipal nº 310.930-6, CNPJ nº 37.626.318/0001-06 por violação do Artigo 39, inciso VII e Artigo 40, inciso II, e 41 inciso II multa tipo II, do Decreto 1883/93. impondo-lhe multa no valor de R\$ 87.74 (Oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (Trinta) dias contados a partir desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno, nº 333 – 7º andar – Sala 702 de segunda-feira a sexta-feira, das 13:00 horas às 16:00 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (Trinta) dias, contados a partir desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Avenida João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MARCOS AUGUSTO SANTANA
CHEFE DA DEFEMP
SUBSTITUIÇÃO

Alvará - Comércio Ambulante

Processo Digital nº 250143/2024-10 - Deferido a Mudança de Ramo/Ponto de Alvará - Comércio Ambulante ao requerente FERNANDA CRISTINA FERREIRA DE MELO FARO DE ABREU, inscrição municipal Nº 202.674-9.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO
DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO

Certidões IPTU

Processo nº 265590/2024-83 (697.430) CONCAIS S/A - Expeça-se a certidão.

Processo nº 265567/2024-61 (697.406) ADONAI EAST TERMINAL DE LÍQUIDOS S/A - Expeça-se a certidão.

Processo nº 265508/2024-01 (697.347) MACUCO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - Expeça-se a certidão.

Processo nº 264683/2024-27 (696.520) JOSÉ MANOEL CASTRO RODRIGUES - Expeça-se a certi-

dão.

Processo nº 264301/2024-29 (696.122) RESIDENCIAL ALLURE BARÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA - Expeça-se a certidão.

Redução de 50% IPTU/TRLD (aposentado/pensionista)

Processo nº 260887/2024-25 (692.659) - ERIVALDO MIRANDA DA SILVA - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2025 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 259474/2024-06 (691.254) - GABRIEL CALÇADA RODRIGUES - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2025 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 259119/2024-56 (690.906) - IVAN BERTOLUZZI - Indeferido, possuir débito e por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 258582/2024-35 (690.365) - ZELITA ROQUE DA SILVA - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2025 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 257861/2024-63 (689.836) - MARIA INES BARBOSA RODRIGUES - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2025 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

ATOS DA SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA

Alvará - Empresas / MEI (Ponto de Referência)

267124/2024-41 - LORRAINE MICAELE ALVES TONINI SALOMAO - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

267106/2024-60 - NEW PRIME GESTAO DE CONDOMINIOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

267065/2024-84 - COMUNICAR SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

267058/2024-19 - LUIZ FERNANDO DINIZ BARBOSA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

267033/2024-98 - DOMANI FUTURO LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

267015/2024-14 - 14.831.468 MATHEUS MACEDO BELLINI - Sim, como MEI, em ponto de referência.

266955/2024-04 - PRYSCILA CORREIA SOSSAI - Indeferido, requerente não apresentou comprovante de residência.

266872/2024-71 - AGL SHOP LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

266867/2024-31 - 54.652.092 NATHALIA MARQUES COUTINHO DO NASCIMENTO - Sim, como MEI, em ponto de referência.

266853/2024-26 - MARIA EDUARDA SANTOS DE LIMA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

266850/2024-38 - G. S. MARTINS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

266818/2024-25 - LUMEN VET VETERINARIA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

266797/2024-57 - ARGUS - PROGRAMAS DE COMPUTADOR LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência.

266791/2024-71 - ILLUMINATED COMPANY LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

266789/2024-29 - PA RUFINO CONSULTORIA E PERICIA TECNICA ESPECIALIZADA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

266750/2024-93 - FELIPE LIMA MARIANO FERREIRA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

266718/2024-81 - BRUNA MARREIROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

Alvará-Prof. Liberal e Autônomo(Ponto Referência)

266874/2024-04 - Helio Marques Neto - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

266732/2024-10 - ANA BEATRIZ HERMES MARADEI - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

ATOS DA SEÇÃO DE ANÁLISE E PROCESSOS EMPRESARIAIS

P.A. 002.782/2022-73 - UNI SPA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - INDEFERIDO conforme fiscalização de Obras, não atendeu convocação para apresentar AVCB/CLCB, laudo de segurança e laudo de acessibilidade em ART/RRT; P.A. 003.540/2023-51 - R.R. DE SOUZA BRAZIL LTDA - INDEFERIDO conforme fiscalização de Obras, não atendeu convocação para apresentar AVCB/CLCB, laudo de segurança e laudo de acessibilidade em ART/RRT; P.A. 103.906/2010-01 - MEDLOG ASSES EMPRESARIAL E TRANSPORTES LTDA - INDEFERIDO conforme fiscalização de Obras, não atendeu convocação para apresentar AVCB/CLCB, laudo de segurança e laudo de acessibilidade em ART/RRT; P.A. 067.992/2023-42 - ACADEMIA CROSS 28 LTDA - INDEFERIDO conforme fiscalização de Obras,

não atendeu convocação para apresentar AVCB/CLCB, laudo de segurança e laudo de acessibilidade, com ART/RRT; P.A. 074.439/2022-76 - SOBRAL ACADEMIA DE LUTAS LTDA - INDEFERIDO conforme fiscalização de Obras, não atendeu convocação para apresentar AVCB/CLCB, laudo de segurança e laudo de acessibilidade, com ART/RRT; P.A. 071.325/2022-19 - NOSSA LLESS MOBILIA LTDA - INDEFERIDO conforme fiscalização de Obras. não atendeu convocação para apresentar AVCB/CLCB, laudo de segurança e laudo de acessibilidade, com ART/RRT; P.A. 000.243/2023 - 07 - KAZARRO CONCEITO MOVEIS E DECORACOES LTDA - INDEFERIDO conforme fiscalização de Obras, não atendeu convocação para apresentar AVCB/CLCB, laudo de segurança e estabilidade do imóvel com ART/RRT; P.A. 004.703/2023-59 - FÁBIO LATICÍNIOS LTDA - INDEFERIDO conforme fiscalização de Obras, não atendeu convocação para apresentar pedido de mudança de uso do imóvel, AVCB/CLCB, laudo de segurança e laudo de acessibilidade, com ART/RRT; P.A. 009.716/2023-88 - RONALDO TEIXEIRA DE MELO - INDEFERIDO conforme fiscalização de Obras, não atendeu convocação para apresentar AVCB/CLCB, laudo de segurança e laudo de acessibilidade, com ART/RRT; P.A. 008.425/2023-08 - OUTLET DOS PNEUS LTDA - INDEFERIDO conforme fiscalização de Obras, não atendeu convocação para apresentar AVCB/CLCB, laudo de segurança e laudo de acessibilidade, com ART/RRT; P.A. 004.074/2023-85 - DOCESMAR COMERCIAL LTDA - INDEFERIDO conforme fiscalização de Obras, não atendeu convocação para apresentar AVCB/CLCB, laudo de segurança e laudo de acessibilidade, com ART/RRT; P.A. 003.662/2023-38 - ACADEMIA GRACIE BARRA VILA BELMIRO LTDA - INDEFERIDO conforme fiscalização de Obras, não atendeu convocação para apresentar AVCB/CLCB, laudo de segurança e laudo de acessibilidade, com ART/RRT; P.A. 051.872/2023-41 - PASTELARIA E LANCHONETE GONZAGA LTDA - ME - INDEFERIDO conforme fiscalização de Obras, apesar de apresentar laudo de acessibilidade, o local não atende NBR 9050/15: rampa fora do padrão, entrada do WC adaptado com acesso menor e corredor com obstáculos; P.A. 077.124/2023-52 - RICARDO RAMOS RUGAI - Processo prejudicado, requerente solicitou baixa de licença em processo digital nº246178/204-82; P.A. 075.730/2018-94 - CABMOTOR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - INDEFERIDO conforme fiscalização de Obras, não atendeu convocação para apresentar AVCB/CLCB, laudo de segurança e laudo de acessibilidade em ART/RRT; P.A. 062.077/2022-80 - PHENIX - COMERCIO, LOCAÇÕES, LOGISTICA, SERVIÇOS & TRANSPORTES EIRELI - INDEFERIDO conforme Fiscalização de Obras, não atendeu convocação para apresentar AVCB/CLCB, laudo de segurança e laudo de acessibilidade com ART/RRT; P.A. 029.518/2024-58 - PUTZZ CLUB LTDA - INDE-

FERIDO conforme Fiscalização de Posturas, local fechado e sem indícios de atividade.

CRISTIANE SILVA ANDRADE
CHEFE DO DEFEMP (EM SUBSTITUIÇÃO)
MARCOS AUGUSTO SANTANA
CHEFE DA SEÇÃO SEFIS-APEM

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Abono Permanência

Processo nº 206127/2024-36 - JOSE GERALDO NETO - Indeferido em face da manifestação do IPREVSANTOS.

Processo nº 204459/2024-95 - JOSE HENRIQUE VALERIO - Defiro o abono permanência, nos termos do artigo 73, da L.C. 1139/2021

Processo nº 289457/2023-87 - JANILTON DOS SANTOS REZENDE - Indeferido em face da manifestação do IPREVSANTOS.

Processo nº 228804/2022-14 - ANA MARIA SOARES DO NASCIMENTO COSTA - Defiro o abono permanência, nos termos do artigo 73, da L.C. 1139/2021

Afastamento Participação: Congresso/Curso/Mestrado

Processo digital nr.: 265032/2024-54 - KELLY CRISTIANE ITO YAMAUCHI - DEFERIDO, nos termos do artigo 55, da Lei 4623/84, mediante comprovante de participação no evento apresentado.

Processo digital nr.: 264569/2024-51 - LIVIA PATRICIA RODRIGUES BATISTA - DEFERIDO, nos termos do artigo 55, da Lei 4623/84, mediante comprovante de participação no evento apresentado.

Processo digital nr.: 264376/2024-28 - ANA CRISTINA RODRIGUES FERREIRA DA CRUZ - DEFERIDO, nos termos do artigo 55, da Lei 4623/84, mediante comprovante de participação no evento apresentado.

Processo digital nr.: 264350/2024-34 - MARIA FERNANDA SANTOS PERES - DEFERIDO, nos termos do artigo 55, da Lei 4623/84, mediante comprovante de participação no evento apresentado.

Processo digital nr.: 263674/2024-09 - WILLIAN MARQUES FIORATTI - DEFERIDO, nos termos dos artigos 56 e 78 da Lei 4623/84, conforme parecer da PROTRAB no processo nº 84622/2015-60.

Insalubridade/Periculosidade

Processo nº 266717/2024-18 - MARINEUZA SAN-

TOS - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 261318/2024-15 - PATRICIA CRISTINA LIMA DE OLIVEIRA DUARTE - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não conta com o tempo suficiente para atender ao benefício solicitado.

Processo nº 247458/2024-44 - VALERIA APARECIDA SANT ANA DE OLIVEIRA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não conta com o tempo suficiente para atender ao benefício solicitado.

Readaptação

Processo nº 265020/2024-75 P.D. nº 696.852 - LUIZ CARLOS SANCHEZ- registro funcional nº 33.441-7. Após avaliação em 3/7/2024, servidor foi considerado inelegível definitivamente à Readaptação Profissional.

Processo nº 234935/2024-39 P.D. nº 666.757 - FABIANE VERISSIMO CAETANO, registro funcional nº 35.126-2 - Readaptação Profissional concluída em 19/06/2024, na função de AUXILIAR DE BIBLIOTECÁRIO.

Processo nº 234107/2024-37, P.D. nº 665.912 - OLIVIA SELMA LOBATO MORGADO, registro funcional nº 30.803-1 - Readaptação Profissional concluída em 21/06/2024, na função de AUXILIAR DE BIBLIOTECÁRIO.

Processo nº 233088/2024-59, P.D. nº 664.892 - SORAYA FERREIRA CARVALHO DE SOUZA registro funcional nº 30.391-7 - Readaptação Profissional concluída em 28/06/2024, na função de AGENTE DE PORTARIA.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 17 DE JULHO DE 2024

Processos nºs: 35434/2024-44 – Marcela Alessandra Bozzella : DEFERIDO as férias referentes ao exercício de 2022, face a manifestação da SEPAG/CCP; **28133/1993-50** – Nagib Salim Haddad Jr : Revogo o despacho publicado em 28/04/1994, em face da manifestação da SEBDIR/CCP, para constar : Averbem-se 11 anos, 10 meses e 20 dias de serviços prestados como eventual, nos termos da L.C. 21/1991; **22690/2024-71** – Felipe Borda Aquino : Nada há que atender, face a manifestação da COMED; **35616/2024-51** – Sandra da Silva Sanches Mori : Deferido face a manifestação da SEPAG/COMED, nos termos da L.C. 1091/2020; **50235/2023-11** – Indianara Oliveira Santos : Deferido em face da manifestação da SEPAG/CCP; **68607/2023-75** – Marcio Gomes : Nada há que atender em face da manifestação da SEPAG/CCP.

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

O Agente de Contratação comunica que o Secretário Municipal de Saúde **Declarou dispensada a Licitação nos termos do Art. 5º do Decreto Municipal nº 10.297/2023 e ADJUDICOU E HOMOLOGOU a Dispensa Eletrônica nº 15.007/2024 - Processo n.º 33.192/2024-36**, cujo objeto é a Compra do procedimento de **MARCAÇÃO CIRÚRGICA DE LESÃO NÃO PALPÁVEL DE MAMA ASSOCIADA À MAMOGRAFIA OU ULTRASSOM**, à empresa **CLÍNICA MED RAD LTDA - EPP**, lote 01, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Santos, 18 de julho de 2024.

JAIME ALVES DA SILVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
SECODE/SMS

O Agente de Contratação comunica que o Secretário Municipal de Saúde **Declarou dispensada a Licitação nos termos do Art. 5º do Decreto Municipal nº 10.297/2023 e ADJUDICOU E HOMOLOGOU a Dispensa Eletrônica nº 15.008/2024 - Processo n.º 33.196/2024-97**, cujo objeto é a Compra do procedimento de **MARCAÇÃO CIRÚRGICA DE LESÃO NÃO PALPÁVEL DE MAMA ASSOCIADA À MAMOGRAFIA OU ULTRASSOM**, à empresa **CLÍNICA MED RAD LTDA - EPP**, lote 01, no valor de R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais).

Santos, 18 de julho de 2024.

PAULA GOMES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
SECODE/SMS

COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.041/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 7922/2024-80

A Seção de Contratação e Dispensas Eletrônicas – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1407 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde **ADJUDICOU E HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP

- Lote 3: BUPIVACAINA 0,5% 20 ML (INJETAVEL)
Quantidade Estimada : 540 frascos/ampolas
Preço Unitário : R\$ 8,72
Marca/modelo : HIPOLABOR-M (MG)

- Lote 4: CALCIO, GLICONATO 10% 10 ML

Quantidade Estimada : 3.400 ampolas
 Preço Unitário : R\$ 2,17
 Marca/modelo : HALEX ISTAR - (GO)

- Lote 5: CLORETO DE POTASSIO 19,1%
 Quantidade Estimada : 6.700 ampolas
 Preço Unitário : R\$ 0,62
 Marca/modelo : SAMTEC (SP)

BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA - ME

- Lote 7: NORETISTERONA 0,35 MG
 Quantidade Estimada : 4.000 cartelas
 Preço Unitário : R\$ 7,70
 Marca/modelo : BIOLAB

Santos, 18 de julho de 2024.

PAULA GOMES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 15.067/2024

(COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde o Pregão Eletrônico n.º **15.067/2024**, Processo n.º **73.532/2023-17**, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de **materiais odontológicos**, para a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, de acordo com a descrição constante no Anexo I - Termo de Referência, deste Edital. A data da sessão pública será em **02/08/2024, às 10h30min.**

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos: [bllcompras.com](http://www.bllcompras.com) e <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/>.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones **(13) 3213-5137**, e-mail: **licitacao-saude@santos.sp.gov.br**.

Santos, 17 de julho de 2024.

Santos, 19 de julho de 2024

PAULA GOMES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
COMLIC-SMS

COMUNICADO

O Agente de Contratação comunica que o Secretário Municipal de Esportes, **HOMOLOGOU a Dispensa Eletrônica nº 047/2024 - Processo n.º 69835/2023-35**, cujo objeto é a Aquisição de Assentos Sanitários, para os Centros Esportivos da SEMES, à empresa NALLASIAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, lote 01, no valor de R\$ 3.268,00 (três mil, duzentos e sessenta e oito reais).

Santos, 18 de julho de 2024.

LUIZ FERNANDO BISPO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA
Nº 060/2024

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão a DISPENSA ELETRÔNICA n.º **060/2024**, Processo n.º **30442/2024-95**, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de mudança e transporte para a transferência de endereço do Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho - DE-GEPAT/SEFIN, de acordo com a descrição constante no Anexo I - Termo de Referência, deste Edital. A data da sessão pública será em **25/07/2024, às 14h00 horas.**

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **19/07/2024**, no link do licitasantos: <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/>, no endereço eletrônico: <http://www.bll.org.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Vistoria Técnica: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta-feira, das 9 h às 11h30 ou das 14 h às 16 h, abrangendo os endereços onde serão executados os serviços, mediante prévio agendamento através do telefone (13) 3213-7166 | Ramal 7190, com o Sr. Danilo Me-deiros Soares - Registro nº 28.234-3.

A Vistoria poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo/a responsável técnico/a da licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades à contratação, nos termos do § 3º do artigo 63 da Lei Federal nº 14133/2021.

Para quaisquer esclarecimentos, acessar: **https://bllcompras.com/**

Santos, 18 de julho de 2024.

LUIZ FERNANDO BISPO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA
Nº 061/2024

Acha-se aberto na Secretaria de Finanças e Gestão a DISPENSA ELETRÔNICA n.º **061/2024**, Processo n.º **17739/2024-10**, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados consistentes na execução de batimetria na margem do Portinho Caruara, incluindo material, equipamentos e mão de obra, de acordo com a descrição constante no Anexo I - Termo de Referência, deste Edital. A data da sessão pública será em **25/07/2024, às 10:00 h.**

O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados a partir do dia 19/07/2024, no

link do licitasantos: <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/>, no endereço eletrônico: <http://www.bll.org.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Unidade requisitante: Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Vistoria Técnica: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta-feira, das 9:00 h às 12:00 h e das 14:00 h às 17:00 h, partindo do seguinte local Praça dos Expedicionários nº 10, 6º andar – Gonzaga – Santos/SP, sob responsabilidade do Eng. Ronald Santos Lima - registro 33.308-8, mediante agendamento através do tel. (13) 3229-1400, com a seção administrativa do departamento.

A Vistoria poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo/a responsável técnico/a da licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades à contratação, nos termos do § 3º do artigo 63 da Lei Federal nº 14133/2021.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato através do sistema da BLL em até 1(um) dia antes da sessão até às 14:00 horas

Santos, 18 de julho de 2024.

LUIZ FERNANDO BISPO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

CONVOCAÇÃO

A Seção de Segurança do Trabalho – SESETRA, convoca as pessoas abaixo relacionadas, para que compareçam nesta Seção, sita à **Rua Cidade de Toledo, 13 – 1ª andar – Centro** – Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho – DEGEPAT, para tratar de assunto relacionado ao P.A. mencionado. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

NOME	R.G.	P.A.	DISPONÍVEL PARA ENTREGA: DIA E HORÁRIO ABAIXO:
LUIZ FERNANDO SIRIERO RIGHETTO	RG. 15.979.874	PD 219.117/2024-15 – 651.027	19/07/2024, A PARTIR DAS 09 HORAS.
CARLOS PRUDÊNCIO DA SILVA	RG. 18.270.085-9	PD 306.683/2024-76 – 623.832	

ANTONIO LUIS BORGES
CHEFE DA SESETRA/ COSEG/ DEGEPAT/ SEFIN

PPP – EXONERADOS

A partir de 2.022 a Prefeitura Municipal de Santos passou como determina Instrução Normativa INSS/PRESS nº 77 de 21 de janeiro de 2.015 – DOU de 22/01/2015 No Art. 266º e nos parágrafos de 7º a 9º, a disponibilizar o PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário aos servidores públicos.

A Seção de Segurança do Trabalho – SESETRA, informa a servidora que solicitou sua exoneração listada abaixo, interessada em obter o PPP, faz-se necessário abrir um PA – Processo Administrativo de solicitação de elaboração do PPP no Poupatempo, sito à **Rua João Pessoa, 246 – Centro – Santos**, importante no pedido informar o número de registro, e-mail e telefone contato.

Obs.: Caso a servidora tenha desistido do seu pedido de exoneração favor desconsiderar seu nome citado abaixo:

NOME	REGISTRO
KELLY AVELINA DA SILVA SANTOS	34.794-8

ANTONIO LUIS BORGES
CHEFE DA SESETRA/ COSEG/ DEGEPAT/ SEFIN

ARQUIVE-SE: Documentações solicitadas (PPP) foram retiradas pelos requerentes.
PA 34.257/ 2024-15 – SANDRA DO NASCIMENTO DA ROSA.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

O candidato abaixo relacionado foi considerado INAPTO para exercício da função após análise do Médico do Trabalho em 18/07/2024.

Caberá recurso no prazo de até 3 (três) dias a partir desta publicação, conforme Art. 2º do Decreto nº 7.327 de 05 de Janeiro de 2016, o recurso deverá ser aberto na Unidade de Protocolo Geral (POUPATEMPO SANTOS), na Rua João Pessoa 246 – Centro, conforme Art. 34º do Decreto 6.140, de 06 de Junho de 2012.

A Seção de Medicina do Trabalho designará junta médica para realização de novo exame.

NOME	CARGO	NOMEAÇÃO
MILTON JOSÉ BERNARDO DA SILVA	MOTORISTA - PCD	26/06/2024

LETÍCIA PALMEIRA DA SILVA
CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO (EM SUBSTITUIÇÃO)
SEMED/COMED/DEGEPAT/SEFIN

RETIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO

Retifico a publicação da Seção de Medicina do Trabalho do dia 18/07/2024, conforme descrito abaixo:

Onde se lê:

REGISTRO	NOME	CARGO	DATA	HORÁRIO
20.452-9	ANDRE LUIZ DE FRANCA SOUZA	TEC. EM EQUIPAMENTOS BIOMEDICOS	25/04/2024	09:30

20.666-4	CARLOS ALVAREZ ROXAS	TEC.DE ABASTECIMENTO	25/04/2024	09:50
20.567-4	JOAO CARLOS BORGES	TECNICO EM AGRIMENSURA	25/04/2024	09:40
21.568-1	PATRICIA REGINA DA GRACA PEGOREZI MENDES	ATENDENTE DE OUVIDORIA	25/04/2024	10:00

Leia -se:

REGISTRO	NOME	CARGO	DATA	HORÁRIO
20.452-9	ANDRE LUIZ DE FRANCA SOUZA	TEC. EM EQUIPAMENTOS BIOMEDICOS	25/07/2024	09:30
20.666-4	CARLOS ALVAREZ ROXAS	TEC.DE ABASTECIMENTO	25/07/2024	09:50
20.567-4	JOAO CARLOS BORGES	TECNICO EM AGRIMENSURA	25/07/2024	09:40
21.568-1	PATRICIA REGINA DA GRACA PEGOREZI MENDES	ATENDENTE DE OUVIDORIA	25/07/2024	10:00

LETÍCIA PALMEIRA DA SILVA
CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO (EM SUBSTITUIÇÃO)
SEMED/COMED/DEGEPAT/SEFIN

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE INGRESSO, ACESSO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal, **convoca** os candidatos nomeados em **10/05 e 03/06/2024** para os cargos de **Operador Social, Médico Ginecologista (Ambulatório), Auxiliar de Serviços Gerais e Oficial de Administração**, abaixo relacionado, a comparecer a SIAM, Rua João Pessoa, 130 – Centro – Santos, no dia e horário determinado, **com toda a documentação necessária para Posse, conforme lista publicada junto à portaria de nomeação, além de documento com o CPF do cônjuge, filhos menores e maiores de idade (dependentes ou não) e todos os dependentes.**

Caso haja acúmulo ilegal de cargos públicos, a posse só irá ocorrer caso tenha sido dada a baixa no SISCAA pelo outro órgão.

O atendimento dar-se á somente no horário marcado, não sendo possível a entrada no prédio em outro horário.

Caso não seja possível comparecer, favor entrar em contato com a SIAM, através do e-mail: siam@santos.sp.gov.br, para agendamento de uma nova data, dentro do prazo estipulado em lei.

Dia: 22/07/2024**Horário: 09:00H****NOME****JOSEVANIA DOS SANTOS****Horário: 09:30H****NOME****JULIANA DA SILVA PINHEIRO MARTINS****Horário: 10:00H****NOME****BRUNA PANIS****Horário: 10:30H****NOME****GUILHERME PEREIRA MARTINS****Horário: 11:00H****NOME****MARIA AUXILIADORA MONTILHA TOMAZELLI****Horário: 14:00H****NOME****JOSE CARLOS DOS SANTOS****Horário: 14:30H****NOME****JOSUEL DE JESUS MIRANDA****Horário: 15:00H****NOME****EMERSON AUGUSTO REGIO**

Horário: 15:30H

NOME
RICARDO PEREIRA DA SILVA

Horário: 16:00H

NOME
LUIS CARLOS ROCHA BAPTISTA

**BIANCA DE SOUZA ALVAREZ
CHEFE DE UNIDADE I
SEÇÃO DE INGRESSO, ACESSO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL
SIAM/COMAC/DEGEPAT/SEFIN**



SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS

ATOS DA PREFEITURA DA REGIÃO DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA

NOTIFICAÇÃO Nº 079/2024

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Vivo/Telefônica/GVT, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar, no prazo de até 7 (sete) dias, as adequações necessárias quanto à reparo em fiação irregular amarrada em poste na Rua Assis Corrêa, 02 - Gonzaga - Santos/SP.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 131,50 (cento e trinta e um e cinquenta centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito e cinquenta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 12 de julho de 2024.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA DA ORLA E
INTERMEDIÁRIA
PREF-ZOI/SEMPREF

NOTIFICAÇÃO Nº 080/2024

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a

empresa Vivo/Telefônica/GVT, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar, no prazo de até 7 (sete) dias, as adequações necessárias quanto à reparo em fiação irregular na Av. Marechal Deodoro, 130 - Gonzaga - Santos/SP.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 131,50 (cento e trinta e um e cinquenta centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito e cinquenta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 12 de julho de 2024.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA DA ORLA E
INTERMEDIÁRIA
PREF-ZOI/SEMPREF

NOTIFICAÇÃO Nº 081/2024

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Vivo/Telefônica/GVT, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar, no prazo de até 7 (sete) dias, as adequações necessárias quanto à reparo em fiação irregular amarrada em poste na Praça Independência, 11 - Gonzaga - Santos/SP.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 131,50 (cento e trinta e um e cinquenta centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito

e cinquenta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 17 de julho de 2024.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA DA ORLA E
INTERMEDIÁRIA
PREF-ZOI/SEMPREF



ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA N.º 021/2024 – GAB-SMS

Dispõe sobre a constituição de Grupo de Trabalho para a criação e revisão de Protocolos de prescrição e dispensação de medicamentos no âmbito do Município de Santos.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de estabelecer diretrizes claras e seguras para a prescrição e dispensação de medicamentos,

RESOLVE

Art. 1º Constituir o Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar Protocolos de prescrição e dispensação de medicamentos, visando a padronização, segurança e eficácia na administração dos mesmos.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I – Paula Lima da Ponte Lourenço, CRF 31.122, representante do Ambesp Zona Noroeste;

II – Mallany da Ressurreição Mendes, CRF 1101724-0, representante do Ambesp Nelson Teixeira;

III – Leonardo Silveira Teixeira Augusto, CRM 115.737, representante do Ambesp Zona Noroeste;

IV – Magali Lopes Claro, CRM 44.180, representante do Ambesp Zona Noroeste;

V – Ronaldo Heitor Canas, CRM 87.462, representante do Ambesp Zona Noroeste;

VI – Adrielle Cardoso Bonfim, CRM 172.805, representante do Ambesp Nelson Teixeira;

VII – Renato Koga Cerqueira, CRM 121.785, representante do Ambesp Nelson Teixeira;

VIII – Helena Engelbrecht Zantut, CRM 70.569, representante do Ambesp Nelson Teixeira;

IX – Camilla Alves Correa, CRF 53.963, represen-

tante do Gabinete/SMS.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

I – Elaborar e revisar Protocolos de prescrição e dispensação de medicamentos padronizados e constantes na Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), considerando os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) do Ministério da Saúde e as melhores práticas clínicas e diretrizes nacionais e internacionais;

II – Desenvolver protocolos de dispensação de medicamentos, assegurando a correta orientação e acompanhamento dos pacientes;

III – Promover reuniões periódicas para discussão, elaboração e atualização dos protocolos, conforme necessário;

IV – Submeter os protocolos elaborados à aprovação do Secretário de Saúde.

Art. 4º O Grupo de Trabalho será presidido pela Sra. Paula Lima da Ponte Lourenço.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 18 de julho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DENIS VALEJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES E VETOR

O Centro de Controle de Zoonoses e Vetor – CCZV, da Secretaria de Saúde de Santos, INTIMA O SR. SAMMY PIETER SPAEY responsável pelo imóvel localizado à RUA JOAQUIM TÁVORA, nº 310 - VILA MATHIAS no prazo máximo de 05 dias, a partir da data de publicação no D.O do município, a fazer contato com esta Seção para agendamento de visita no imóvel supracitado, tendo em vista não ter logrado êxito nas tentativas anteriores de vistoria realizadas, em atendimento à Intimação nº 166148-B, sob pena de MULTA.

Local: Centro de Controle de Zoonoses e Vetor – CCZV

Endereço: Av. Rangel Pestana nº 96 – 1º andar – Vila Mathias

Horário: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00

Agendamento: CCZV@santos.sp.gov.br

BOANERGES DE OLIVEIRA
CHEFE DO CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES
E VETOR
(EM SUBSTITUIÇÃO)

O Centro de Controle de Zoonoses e Vetor – CCZV, da Secretaria de Saúde de Santos, INTIMA CONSTRUPAIVA COMERCIO E EMPREENDIMEN-

TOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrita sob o nº de CNPJ 56.679.962/0001-73 responsável pelo imóvel localizado à AVENIDA BARÃO DE PENEDO, nº 39 – JOSÉ MENINO no prazo máximo de 05 dias, a partir da data de publicação no D.O do município, a realizar a eliminação de todos os focos e criadouros do mosquito, bem como, eliminação de todos os inservíveis presentes no imóvel e a eliminação da vegetação irregular, em atendimento à Intimação nº 166149-B, sob pena de MULTA.

Local: Centro de Controle de Zoonoses e Vetor – CCZV

Endereço: Av. Rangel Pestana nº 96 – 1º andar – Vila Mathias

Horário: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00

Agendamento: CCZV@santos.sp.gov.br

BOANERGES DE OLIVEIRA
CHEFE DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES
E VETOR
(EM SUBSTITUIÇÃO)

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA POR ATA Nº 14/2024.

Processo Contábil:

12464/2024-46

Ata de Registro:

620/2023

Notificação de Advertência:

22/2024

Empenho :

6366/2024-01

O MUNICÍPIO DE SANTOS, com sede à Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, na qualidade de Contratante, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e com base nas informações contidas no processo administrativo nº 22.952/2023-35 vem NOTIFICAR a empresa, ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, na pessoa de seu representante legal, do inadimplemento da Ata de Registro nº 620/2023, caracterizando pelo descumprimento das obrigações previstas na cláusula quarta, parágrafo segundo e cláusula sétima, itens I e II do instrumento contratual, ficando a Contratada, ora notificada, da penalidade de MULTA de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total atualizado da autorização de fornecimento, incidente a partir do dia imediato ao do vencimento do prazo estipulado para a entrega, nos termos da cláusula nona, letra “b” e parágrafo primeiro, letra “b” da ata de registro, relativa às penalidades, amparada nos artigos 86 da

Lei nº 8.666/93, no importe de R\$ 3.434,16 (três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos), de acordo com o teto limitado em 10%, valor este que será deduzido da obrigação dessa municipalidade com Vossa Empresa.

Atenciosamente,

ARIANE SIQUEIRA BARBOSA
CHEFE DE SEÇÃO DA SEAFARMA-SMS

NOTIFICAÇÃO DE ATRASO POR ATA Nº 28/2024.

Processo Contábil:

6352/2024-38

Ata de Registro

300/2023

Autorização de Fornecimento:

031/2024

O MUNICÍPIO DE SANTOS, com sede à Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, na qualidade de Contratante, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e com base nas informações contidas no processo administrativo nº 63.618/2022-23, vem NOTIFICAR a empresa PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, na pessoa de seu representante legal, do inadimplemento da Ata de Registro nº 300/2023 caracterizando pelo descumprimento das obrigações previstas nas condições de entrega do instrumento convocatório, referente à 83 (oitenta e três) dia de atraso com relação a NF Nº 32.931, ficando a Contratada, ora notificada, sujeita à aplicação da penalidade de MULTA de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total atualizado da autorização de fornecimento, incidente a partir do dia imediato ao do vencimento do prazo estipulado para a entrega, nos termos da cláusula “nona”, letra “b”, parágrafo primeiro, letra “b”, e parágrafo quarto da Ata de Registro, relativa às penalidades, amparadas nos artigos 86 da Lei nº 8.666/93.

Em observância ao artigo 5º inciso LV da Constituição Federal, fica assegurada à contratada a oportunidade de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento desta Notificação.

Atenciosamente,

ARIANE SIQUEIRA BARBOSA
CHEFE DE SEÇÃO DA SEAFARMA-SMS

NOTIFICAÇÃO DE ATRASO POR ATA Nº 29/2024.

Processo Contábil:

12121/2024-08

Ata de Registro

300/2023

Autorização de Fornecimento:

037/2024

O MUNICÍPIO DE SANTOS, com sede à Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, na qualidade de Contratante, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde,

e com base nas informações contidas no processo administrativo nº 63.618/2022-23, vem NOTIFICAR a empresa PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, na pessoa de seu representante legal, do inadimplemento da Ata de Registro nº 300/2023 caracterizando pelo descumprimento das obrigações previstas nas condições de entrega do instrumento convocatório, referente à 63 (sessenta e três) dia de atraso com relação a NF nº 32.932, ficando a Contratada, ora notificada, sujeita à aplicação da penalidade de MULTA de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total atualizado da autorização de fornecimento, incidente a partir do dia imediato ao do vencimento do prazo estipulado para a entrega, nos termos da cláusula “nona”, letra “b”, parágrafo primeiro, letra “b”, e parágrafo quarto da Ata de Registro, relativa às penalidades, amparadas nos artigos 86 da Lei nº 8.666/93 .

Em observância ao artigo 5º inciso LV da Constituição Federal, fica assegurada à contratada a oportunidade de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento desta Notificação.

Atenciosamente,

ARIANE SIQUEIRA BARBOSA
CHEFE DE SEÇÃO DA SEAFARMA-SMS

COMUNICADO ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA SANTOS - SEAFARMA/SMS

Comunicados que a partir de 18/07/2024, a dispensação de insumos hospitalares, medicamentos e dietas, em atendimento a Mandados Judiciais, será realizada exclusivamente mediante agendamento prévio, através do telefone (13) 3213-2566

ARIANE SIQUEIRA BARBOSA
CHEFE DE UNIDADE - SEAFARMA/SMS

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO

Solicitamos que Eraldo Zago Manfredi, com data de nascimento em 10/05/1966, compareça a SERFIS-ZNO no dia 23/07/24 às 8:30 para retirada de cdeira de rodas e de banho.

Endereço da unidade:

Rua Comandante Bulcão Viana, 855 bairro Vila Belmiro

KARINA DE ALMEIDA BITTENCOURT CARDOSO
CHEFE DE SEÇÃO SERFIS-ZNO/CER II

ATOS DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Licença da Vigilância Sanitária

PROCESSO DIGITAL Nº 267186/2024-07 - MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: O CARTÃO CNPJ NÃO É DA LOJA REQUERENTE, O QUE CONTRARIA A PORTARIA CVS-1/2024.

PROCESSO DIGITAL Nº 266361/2024-21 - E S C TRANSPORTES E SERVICOS MARITIMOS LTDA - DEFERIDO - ATIVIDADE ISENTA DE LS - NÃO TRANSPORTA PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE

PROCESSO DIGITAL Nº 263822/2024-96 - INNOVA SOLUTION CONSULTORIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS - LTDA - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 263019/2024-15 - NATO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 260461/2024-53 - S.E. DO CARMO DEDETIZADORA LTDA - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 254047/2024-60 - MEDINSHIP COMERCIO LTDA. - EPP - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 249969/2024-64 - BEATRIZ PEREIRA FASSINA - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 237960/2024-92 - ALEXANDRE ORTEGA FARMA LTDA - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 201726/2024-63 - SILVA MASSAS E DOCES LTDA - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 309121/2023-01 - RAIÁ DROGASIL S/A - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: NÃO FOI CUMPRIDA, ATÉ O MOMENTO, A INTIMAÇÃO 13871.

Prorrogação de Prazo

Processo nº 265168/2024-46 - CLINICA AMOR SAUDE SANTOS LTDA - Concedo 08 dias a partir de 12/07/2024.

**ATOS DO SECRETÁRIO****ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2024-GAB-SEOBE
18 DE JULHO DE 2024**

LARISSA SILVA DE OLIVEIRA CORDEIRO, Secretária Municipal de Obras e Edificações, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade resolve:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no Decreto 10.148 de 28 de agosto de 2023 consignamos na tabela abaixo a data de lançamento e disponibilização dos serviços através do sistema digital de aprovação de obras particulares "Aprova Santos".

No entanto, fica facultada ao interessado a abertura de processos na forma física junto ao POUPEM-PO, pelo período de 90 (noventa) dias a partir da data a seguir indicada para cada serviço:

. Alvará de construção nova condomínio horizontal	28/08/2023
. Alvará de construção nova pluri-habitacional vertical	28/08/2023
. Alvará de construção nova unifamiliar	28/08/2023
. Alvará de construção nova sobreposta	28/08/2023
. Inscrição/renovação de profissional pessoa física	28/08/2023
. Inscrição/renovação de profissional pessoa jurídica	28/08/2023
. Alvará/legalização de demolição	06/02/2024
. Aprovação de projeto urbanístico	06/02/2024
. Comunicação de início de obras	06/02/2024
. Novas edificações comercial, serviços e/ou mistos	28/06/2024
. Cadastro de empresa de instalação e manutenção	28/06/2024
. Renovação de cadastro de empresa de instalação e manutenção	28/06/2024
. Comunicação de serviço isento de licença	28/06/2024

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 18 de Julho de 2024

ENG^a. LARISSA SILVA DE OLIVEIRA CORDEIRO
SECRETÁRIA DE OBRAS E EDIFICAÇÕES

ATOS DA COORDENADORIA DE ANÁLISE DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES

PERÍODO DE 01 À 15 DE JULHO DE 2024

* EXPEDIENTE DESPACHADO EM 02/07/2024:

16243/22-67 – Caio Henrique Carvalho Oliveira – Mantenha o indeferimento.

52619/23-13 – Sérgio Lopes da Cruz – Mantenha o indeferimento.

15728/22-61 – Guilherme Ferreira da Silva – Mantenha o indeferimento.

15723/18-61 – Edgar Pistelli Nogueira – Mantenha o indeferimento.

* EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05/07/2024:

46750/23-15 – Mauro Souza Cruz – Mantenha o indeferimento.

15443/17-53 – Amanda Fonseca de Moraes – Mantenha o indeferimento.

* EXPEDIENTE DESPACHADO EM 15/07/2024:

51646/21-81 – Enzo Martins Fernandes – Mantenha o indeferimento face o decurso de prazo e a inércia do interessado.

55118/22-45 – José Roberto Vasconcelos de Sousa – Mantenha o indeferimento face o decurso de prazo e a inércia do interessado.

51364/22-18 – Scarlett Santos – Mantenha o indeferimento face o decurso de prazo e a inércia do interessado.

46478/20-58 – Josemilson Batista Mendes Borges – Mantenha o indeferimento face o decurso de prazo e a inércia do interessado.

6088/24-41 – José Roberto Vasconcelos de Sousa – Mantenha o indeferimento face o decurso de prazo e a inércia do interessado.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E SEGURANÇA DE EDIFICAÇÕES

Processonº563591 - APROVA SANTOS: profissional: MARCHI ARQUITETURA LTDA, proprietário: HESA 226 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. } Comunique-se o profissional (prorrogado prazo por mais 30 dias)

Processo nº 533124 - APROVA SANTOS: profissional: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA, proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS. COMUNIQUE-SE O PROFISSIONAL

Processonº533154 - APROVA SANTOS: profis-

sional: , proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS. COMUNIQUE-SE O PROFISSIONAL

Processonº534233 - APROVA SANTOS: profissional: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA, proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS. COMUNIQUE-SE O PROFISSIONAL

Processo nº 553376 - APROVA SANTOS: profissional: LARISSA CARDIN, proprietário: FERNANDO SANTANA SANTOS . COMUNIQUE-SE O PROFISSIONAL

Processonº508575 - APROVA SANTOS: profissional: , proprietário: PAULO HENRIQUE CURY DE CASTRO . COMUNIQUE-SE O PROFISSIONAL

Processonº570310 - APROVA SANTOS: profissional: LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA, proprietário: VALDIR LUS FERNANDES FERRAZ . Comunique-se o profissional

Processonº540760 - APROVA SANTOS: profissional: OTÁVIO AUGUSTO TOBIAS, proprietário: UBALDO ALVES PINHEIRO . Comunique-se o profissional

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 01/07/2024:

16427/2018-13 – **ROGELIO TOBAR SOARES** – Mantenho o Indeferimento.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 02/07/2024:

5577/2023-31 – **ANNA PAULA SILVA LIMA CAVALCANTI** – Compareça o Profissional.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 10/07/2024:

57393/2022-21 – **SILVIO CESAR DE JESUS SANTOS** – Mantenho o Indeferimento por estar em desacordo com a LC 528/05, arts. 5º, LC 1025/19, arts. 15 e 19 e LC 1006/18, art. 42.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 11/07/2024:

54137/2019-59 – **RICARDO CAUDURO ALONSO** – Mantenho o Indeferimento.

53988/2018-30 – **WALTER MOREIRA DOS SANTOS** – Mantenho o Indeferimento por estar em desacordo com o art. 25 da LC 1025/19.

15833/2014-35 – **ASSOCIAÇÃO DE AMOR À CRIANÇA ARCANJO RAFAEL** – Mantenho o Indeferimento por estar em desacordo com o art. 25 da LC 1025/19.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 15/07/2024:

6877/2024-91 – **ALFREDO VAZQUEZ NINE** – Cancelo AI 6486. Recorro “Ex-Officio” à J.RF.

16166/2003-55 – **CHRISTIANE COSTA FERREIRA** – Mantenho o Indeferimento.

52475/2022-14 – **LUIZ EMILIO CHIOVETTI** – Compareça o Profissional.

15439/2024-13 – **SILAMAR CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA** – Compareça o Profissional para esclarecimentos.



**SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE,
PROTEÇÃO E DEFESA
ANIMAL**

ATOS DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 15/07/2024

Processo nº 34.418/2024-52 – BRUNO ROMAZZINI DE ARAUJO: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0383/2024 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 34.264/2024-81 – BRUNO ROMAZZINI DE ARAUJO: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0384/2024 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 36.091/2024-35 – KAREN DE ALMEIDA GENIO: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0398/2024 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 36.092/2024-06 – KAREN DE ALMEIDA GENIO: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0399/2024 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 35.863/2024-21 – LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0400/2024 - RSCC -

SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 16/07/2024

Processo nº 35.301/2024-41 – PAULO JOSE BARBOSA CANELAS: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0408/2024 - RSCC - SEGRESI.

Processo nº 36.506/2024-99 – FERNANDA ALMEIDA SANTOS: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0416/2024 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 17/07/2024

Processo nº 31.061/2024-97 – MAXIMO ROLANDO PINO ALDANA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0347/2024 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 30.068/2024-09 – JOÃO FRANCISCO AFONSO GARCIA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0402/2024 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 35.175/2024-98 – FERNANDO ZAMBELLI: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0380/2024 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 29.168/2024-48 – BAYSIDE ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS EIRELI: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0391/2024 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época

do encerramento da obra.

Processo nº 29.164/2024-97 – BAYSIDE ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS EIRELI: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0393/2024 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 9.429/2023-96 – JOAO HENRIQUE DE SOUZA PEREIRA E OUTRO: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 50.499/2021-12 – MARIA LAISA SANTANA FREITAS DUBIELA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 67.795/2023-41 – SERGIO VIRGILIO ROCHA NOVAES: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 39.784/2023-17 – DOUGLAS ELIAS DA COSTA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento

sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 17.486/2024-66 – SILVIA BASTOS RITTNER: INDEFERIDO; análise segue pelo P.A. 31055/2024-94.

Processo nº 22.122/2024-99 – SILVIA BASTOS RITTNER: INDEFERIDO; análise segue pelo P.A. 30068/2024-09.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS DA ZONA 3

EDITAL Nº 056/2024 – SEFISO-Z3 NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 481/2022

Pela presente, fica o(a) DANIEL WAGNER HADDAD, CPF/CNPJ nº 296.555.258-80, residente/estabelecido(a) à RUA RIACHUELO, nº 121/61, Santos – SP, em 16/07/2024, NOTIFICADO(A) de que deverá efetuar o pagamento da Taxa de Licença para Obras e Construções, Instalações e Urbanizações, prevista no artigo 138 e seguintes do CTM (Lei Municipal nº 3750/71), fixada com base no Art. 140, Item 06, Lei nº 3750/71 incidente nos períodos, valores e prazos citados abaixo, nos termos do artigo 142 e §§, todos do mesmo diploma legal, sob pena de imposição dos acréscimos legais previstos no artigo 216 e §§ do CTM e ulterior inscrição na Dívida Ativa do Município, débito este, regularmente constituído conforme Processo Administrativo nº 043298/2016-83, e que se acha pendente de pagamento através do Documento de Arrecadação Municipal (D.A.M.) nº 481/2022.

Fica, ainda, NOTIFICADO(A) de que poderá ofertar defesa ou impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 182 da Lei Municipal nº 3750/71.

O valor desta notificação, atualizada até 31/07/2024, consta de débitos referentes a julho de 2022, no valor de R\$ 139,75 (cento e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos), na forma da Lei.

Fica ciente de que o não comparecimento, dentro do prazo de 10 dias da ciência desta notificação, a este Departamento para quitação do débito, implicará a remessa do mesmo para inscrição na Dívida Ativa do Município.

Observação: PROJETO DE RESIDENCIA UNIFAMILIAR (TAXA DE OBRA DE JANEIRO A DEZEMBRO/2019)

Santos, 17 de julho de 2024.

ARQ.º ALBERTO S. R. ARRUDA
CHEFE DA SEFISO-Z3

**EDITAL Nº 057/2024 – SEFISO-Z3
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 482/2022**

Pela presente, fica o(a) DANIEL WAGNER HADDAD, CPF/CNPJ nº 296.555.258-80, residente/estabelecido(a) à RUA RIACHUELO, nº 121/61, Santos – SP, em 16/07/2024, NOTIFICADO(A) de que deverá efetuar o pagamento da Taxa de Licença para Obras e Construções, Instalações e Urbanizações, prevista no artigo 138 e seguintes do CTM (Lei Municipal nº 3750/71), fixada com base no Art. 140, Item 06, Lei nº 3750/71 incidente nos períodos, valores e prazos citados abaixo, nos termos do artigo 142 e §§, todos do mesmo diploma legal, sob pena de imposição dos acréscimos legais previstos no artigo 216 e §§ do CTM e ulterior inscrição na Dívida Ativa do Município, débito este, regularmente constituído conforme Processo Administrativo nº 043298/2016-83, e que se acha pendente de pagamento através do Documento de Arrecadação Municipal (D.A.M.) nº 482/2022.

Fica, ainda, NOTIFICADO(A) de que poderá ofertar defesa ou impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 182 da Lei Municipal nº 3750/71.

O valor desta notificação, atualizada até 31/07/2024, consta de débitos referentes a julho de 2022, no valor de R\$ 1.731,00 (hum mil setecentos e trinta e um reais), na forma da Lei.

Fica ciente de que o não comparecimento, dentro do prazo de 10 dias da ciência desta notificação, a este Departamento para quitação do débito, implicará a remessa do mesmo para inscrição na Dívida Ativa do Município.

Observação: PROJETO DE RESIDENCIA UNIFAMILIAR (TAXA DE OBRA DE JANEIRO A DEZEMBRO/2020)

Santos, 17 de julho de 2024.

**ARQ.º ALBERTO S. R. ARRUDA
CHEFE DA SEFISO-Z3**

**EDITAL Nº 058/2024 – SEFISO-Z3
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 483/2022**

Pela presente, fica o(a) DANIEL WAGNER HADDAD, CPF/CNPJ nº 296.555.258-80, residente/estabelecido(a) à RUA RIACHUELO, nº 121/61, Santos – SP, em 16/07/2024, NOTIFICADO(A) de que deverá efetuar o pagamento da Taxa de Licença para Obras e Construções, Instalações e Urbanizações, prevista no artigo 138 e seguintes do CTM (Lei Municipal nº 3750/71), fixada com base no Art. 140, Item 06, Lei nº 3750/71 incidente nos períodos, valores e prazos citados abaixo, nos termos do artigo 142 e §§, todos do mesmo diploma legal, sob pena de imposição dos acréscimos legais previstos no artigo 216 e §§ do CTM e ulterior inscrição na Dívida Ativa do Município, débito este, regularmente constituído conforme Processo Administrativo nº 043298/2016-83, e que se acha pendente de pa-

gamento através do Documento de Arrecadação Municipal (D.A.M.) nº 483/2022.

Fica, ainda, NOTIFICADO(A) de que poderá ofertar defesa ou impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 182 da Lei Municipal nº 3750/71.

O valor desta notificação, atualizada até 31/07/2024, consta de débitos referentes a julho de 2022, no valor de R\$ 1.770,96 (hum mil setecentos e setenta reais e noventa e seis centavos), na forma da Lei.

Fica ciente de que o não comparecimento, dentro do prazo de 10 dias da ciência desta notificação, a este Departamento para quitação do débito, implicará a remessa do mesmo para inscrição na Dívida Ativa do Município.

Observação: PROJETO DE RESIDENCIA UNIFAMILIAR (TAXA DE OBRA DE JANEIRO A DEZEMBRO/2020)

Santos, 17 de julho de 2024.

**ARQ.º ALBERTO S. R. ARRUDA
CHEFE DA SEFISO-Z3**

**EDITAL Nº 059/2024 – SEFISO-Z3
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 484/2022**

Pela presente, fica o(a) DANIEL WAGNER HADDAD, CPF/CNPJ nº 296.555.258-80, residente/estabelecido(a) à RUA RIACHUELO, nº 121/61, Santos – SP, em 16/07/2024, NOTIFICADO(A) de que deverá efetuar o pagamento da Taxa de Licença para Obras e Construções, Instalações e Urbanizações, prevista no artigo 138 e seguintes do CTM (Lei Municipal nº 3750/71), fixada com base no Art. 140, Item 06, Lei nº 3750/71 incidente nos períodos, valores e prazos citados abaixo, nos termos do artigo 142 e §§, todos do mesmo diploma legal, sob pena de imposição dos acréscimos legais previstos no artigo 216 e §§ do CTM e ulterior inscrição na Dívida Ativa do Município, débito este, regularmente constituído conforme Processo Administrativo nº 043298/2016-83, e que se acha pendente de pagamento através do Documento de Arrecadação Municipal (D.A.M.) nº 484/2022.

Fica, ainda, NOTIFICADO(A) de que poderá ofertar defesa ou impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 182 da Lei Municipal nº 3750/71.

O valor desta notificação, atualizada até 31/07/2024, consta de débitos referentes a janeiro, fevereiro, março, abril e maio de 2022, no valor de R\$ 804,25, (oitocentos e quatro reais e vinte e cinco centavos), na forma da Lei.

Fica ciente de que o não comparecimento, dentro do prazo de 10 dias da ciência desta notificação, a este Departamento para quitação do débito, implicará a remessa do mesmo para inscrição na Dívida Ativa do Município.

Observação: PROJETO DE RESIDENCIA UNIFAMI-

LIAR

Santos, 17 de julho de 2024.

ARQ.º ALBERTO S. R. ARRUDA
CHEFE DA SEFISO-Z3

EDITAL Nº 060/2024 – SEFISO-Z3
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 485/2022

Pela presente, fica o(a) DANIEL WAGNER HADDAD, CPF/CNPJ nº 296.555.258-80, residente/estabelecido(a) à RUA RIACHUELO, nº 121/61, Santos – SP, em 16/07/2024, NOTIFICADO(A) de que deverá efetuar o pagamento da Taxa de Licença para Obras e Construções, Instalações e Urbanizações, prevista no artigo 138 e seguintes do CTM (Lei Municipal nº 3750/71), fixada com base no Art. 140, Item 06, Lei nº 3750/71 incidente nos períodos, valores e prazos citados abaixo, nos termos do artigo 142 e §§, todos do mesmo diploma legal, sob pena de imposição dos acréscimos legais previstos no artigo 216 e §§ do CTM e ulterior inscrição na Dívida Ativa do Município, débito este, regularmente constituído conforme Processo Administrativo nº 043298/2016-83, e que se acha pendente de pagamento através do Documento de Arrecadação Municipal (D.A.M.) nº 485/2022.

Fica, ainda, NOTIFICADO(A) de que poderá ofertar defesa ou impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 182 da Lei Municipal nº 3750/71.

O valor desta notificação, atualizada até 31/07/2024, consta de débitos referentes a junho de 2022, no valor de R\$ 160,85, (cento e sessenta reais e oitenta e cinco centavos), na forma da Lei.

Fica ciente de que o não comparecimento, dentro do prazo de 10 dias da ciência desta notificação, a este Departamento para quitação do débito, implicará a remessa do mesmo para inscrição na Dívida Ativa do Município.

Observação: PROJETO DE RESIDENCIA UNIFAMILIAR

Santos, 17 de julho de 2024.

ARQ.º ALBERTO S. R. ARRUDA
CHEFE DA SEFISO-Z3

EDITAL Nº 061/2024 – SEFISO-Z3
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 486/2022

Pela presente, fica o(a) DANIEL WAGNER HADDAD, CPF/CNPJ nº 296.555.258-80, residente/estabelecido(a) à RUA RIACHUELO, nº 121/61, Santos – SP, em 16/07/2024, NOTIFICADO(A) de que deverá efetuar o pagamento da Taxa de Licença para Obras e Construções, Instalações e Urbanizações, prevista no artigo 138 e seguintes do CTM (Lei Municipal nº 3750/71), fixada com base no Art. 140, Item 06, Lei nº 3750/71 incidente nos períodos, valores e prazos citados abaixo, nos termos do artigo 142 e §§, todos do mesmo diploma legal, sob pena de imposição dos acréscimos legais previstos no artigo 216 e §§ do CTM e ulterior inscrição na Dívi-

da Ativa do Município, débito este, regularmente constituído conforme Processo Administrativo nº 043298/2016-83, e que se acha pendente de pagamento através do Documento de Arrecadação Municipal (D.A.M.) nº 486/2022.

Fica, ainda, NOTIFICADO(A) de que poderá ofertar defesa ou impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 182 da Lei Municipal nº 3750/71.

O valor desta notificação, atualizada até 31/07/2024, consta de débitos referentes a julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2022, no valor de R\$ 965,10, (novecentos e sessenta e cinco reais e dez centavos), na forma da Lei.

Fica ciente de que o não comparecimento, dentro do prazo de 10 dias da ciência desta notificação, a este Departamento para quitação do débito, implicará a remessa do mesmo para inscrição na Dívida Ativa do Município.

Observação: PROJETO DE RESIDENCIA UNIFAMILIAR

Santos, 17 de julho de 2024.

ARQ.º ALBERTO S. R. ARRUDA
CHEFE DA SEFISO-Z3

EDITAL Nº 062/2024 – SEFISO-Z3
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 788/2023

Pela presente, fica o(a) DANIEL WAGNER HADDAD, CPF/CNPJ nº 296.555.258-80, residente/estabelecido(a) à RUA RIACHUELO, nº 121/61, Santos – SP, em 16/07/2024, NOTIFICADO(A) de que deverá efetuar o pagamento da Taxa de Licença para Obras e Construções, Instalações e Urbanizações, prevista no artigo 138 e seguintes do CTM (Lei Municipal nº 3750/71), fixada com base no Art. 140, Item 06, Lei nº 3750/71 incidente nos períodos, valores e prazos citados abaixo, nos termos do artigo 142 e §§, todos do mesmo diploma legal, sob pena de imposição dos acréscimos legais previstos no artigo 216 e §§ do CTM e ulterior inscrição na Dívida Ativa do Município, débito este, regularmente constituído conforme Processo Administrativo nº 043298/2016-83, e que se acha pendente de pagamento através do Documento de Arrecadação Municipal (D.A.M.) nº 788/2023.

Fica, ainda, NOTIFICADO(A) de que poderá ofertar defesa ou impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 182 da Lei Municipal nº 3750/71.

O valor desta notificação, atualizada até 31/07/2024, consta de débitos referentes a janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2023, no valor de R\$ 2.124,60, (dois mil cento e vinte e quatro reais e sessenta centavos), na forma da Lei.

Fica ciente de que o não comparecimento, dentro do prazo de 10 dias da ciência desta notifica-

ção, a este Departamento para quitação do débito, implicará a remessa do mesmo para inscrição na Dívida Ativa do Município.

Observação: PROJETO DE RESIDENCIA UNIFAMILIAR

Santos, 17 de julho de 2024.

ARQ.º ALBERTO S. R. ARRUDA
CHEFE DA SEFISO-Z3

EDITAL Nº 063/2024 – SEFISO-Z3
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 535/2024

Pela presente, fica o(a) DANIEL WAGNER HADDAD, CPF/CNPJ nº 296.555.258-80, residente/estabelecido(a) à RUA RIACHUELO, nº 121/61, Santos – SP, em 16/07/2024, NOTIFICADO(A) de que deverá efetuar o pagamento da Taxa de Licença para Obras e Construções, Instalações e Urbanizações, prevista no artigo 138 e seguintes do CTM (Lei Municipal nº 3750/71), fixada com base no Art. 140, Item 06, Lei nº 3750/71 incidente nos períodos, valores e prazos citados abaixo, nos termos do artigo 142 e §§, todos do mesmo diploma legal, sob pena de imposição dos acréscimos legais previstos no artigo 216 e §§ do CTM e ulterior inscrição na Dívida Ativa do Município, débito este, regularmente constituído conforme Processo Administrativo nº 043298/2016-83, e que se acha pendente de pagamento através do Documento de Arrecadação Municipal (D.A.M.) nº 535/2024.

Fica, ainda, NOTIFICADO(A) de que poderá ofertar defesa ou impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 182 da Lei Municipal nº 3750/71.

O valor desta notificação, atualizada até 31/07/2024, consta de débitos referentes a janeiro, fevereiro, março, abril, maio de 2024, no valor de R\$ 920,55, (novecentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), na forma da Lei.

Fica ciente de que o não comparecimento, dentro do prazo de 10 dias da ciência desta notificação, a este Departamento para quitação do débito, implicará a remessa do mesmo para inscrição na Dívida Ativa do Município.

Observação: PROJETO DE RESIDENCIA UNIFAMILIAR

Santos, 17 de julho de 2024.

ARQ.º ALBERTO S. R. ARRUDA
CHEFE DA SEFISO-Z3

EDITAL Nº 064/2024 – SEFISO-Z3
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 536/2024

Pela presente, fica o(a) DANIEL WAGNER HADDAD, CPF/CNPJ nº 296.555.258-80, residente/estabelecido(a) à RUA RIACHUELO, nº 121/61, Santos – SP, em 16/07/2024, NOTIFICADO(A) de que deverá efetuar o pagamento da Taxa de Licença para

Obras e Construções, Instalações e Urbanizações, prevista no artigo 138 e seguintes do CTM (Lei Municipal nº 3750/71), fixada com base no Art. 140, Item 06, Lei nº 3750/71 incidente nos períodos, valores e prazos citados abaixo, nos termos do artigo 142 e §§, todos do mesmo diploma legal, sob pena de imposição dos acréscimos legais previstos no artigo 216 e §§ do CTM e ulterior inscrição na Dívida Ativa do Município, débito este, regularmente constituído conforme Processo Administrativo nº 043298/2016-83, e que se acha pendente de pagamento através do Documento de Arrecadação Municipal (D.A.M.) nº 536/2024.

Fica, ainda, NOTIFICADO(A) de que poderá ofertar defesa ou impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 182 da Lei Municipal nº 3750/71.

O valor desta notificação, atualizada até 31/07/2024, consta de débitos referentes a junho de 2024, no valor de R\$ 184,11, (cento e oitenta e quatro reais e onze centavos), na forma da Lei.

Fica ciente de que o não comparecimento, dentro do prazo de 10 dias da ciência desta notificação, a este Departamento para quitação do débito, implicará a remessa do mesmo para inscrição na Dívida Ativa do Município.

Observação: PROJETO DE RESIDENCIA UNIFAMILIAR

Santos, 17 de julho de 2024.

ARQ.º ALBERTO S. R. ARRUDA
CHEFE DA SEFISO-Z3



SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 17/07/2024

Processo – 69102/2023-64 – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS PÉ NA AREIA – Informamos a conclusão da obra em 30 de outubro de 2023.

ARQUITETO WAGNER ANTÔNIO DE OLIVEIRA
RAMOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS



SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA CRIATIVA E TURISMO

ATOS DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EQUIPAMENTOS E ATRAÇÕES TURÍSTICAS

A Secretaria de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo comunica que o Deck do Pescador estará interditado no dia 21 de julho de 2024, domingo, para a realização do Torneio de Pesca em duplas "Pesque e Solte", das 7h às 13h30.

MARIA APARECIDA HERRADOR
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EQUIPAMENTOS E
ATRAÇÕES TURÍSTICAS



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATOS DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 83/2024 – SEDUC DE 18 DE JULHO DE 2024

A Secretária de Educação no uso de suas atribuições legais e conforme Deliberação CME 01/2024, resolve instituir Comissão com a finalidade de renovar a autorização de funcionamento da Associação Beneficente Ágape, localizada a Rua Dr. Washington de Almeida, 221 – Bom Retiro - Santos.

A Comissão composta pelos Supervisores de Ensino a seguir deverá apresentar o relatório conclusivo sobre a unidade educacional no prazo de 30 (trinta) dias.

Rosa Maria Neiva Cavaco (Presidente)
Vergínia Carvalho Santos da Silva
Vânia Pereira Lacerda
Kelly Maria Gonzaga de Queiroz Ursini

Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados e informações, bem como examinar registros, estrutura física e material, composição e formação do corpo técnico, docente e de apoio e quaisquer estruturas ou documentos que

se fizerem necessários.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 84/2024 – SEDUC DE 18 DE JULHO DE 2024

A Secretária de Educação no uso de suas atribuições legais e conforme Deliberação CME 01/2024, resolve instituir Comissão com a finalidade de renovar a autorização de funcionamento da Escola de Educação Infantil "Brincar e Aprender", localizada a Rua Evaristo da Veiga, 119 – Campo Grande - Santos.

A Comissão composta pelos Supervisores de Ensino a seguir deverá apresentar o relatório conclusivo sobre a unidade educacional no prazo de 30 (trinta) dias.

Ana Lúcia Negrão Oliveira de Almeida (Presidente).

Renata Paulino da Silva
Denize de Simone Ferreira Miranda
Tex Jones Correia Lopes

Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados e informações, bem como examinar registros, estrutura física e material, composição e formação do corpo técnico, docente e de apoio e quaisquer estruturas ou documentos que se fizerem necessários.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 85/2024 – SEDUC DE 18 DE JULHO DE 2024

A Secretária de Educação no uso de suas atribuições legais e conforme Deliberação CME 01/2024, resolve instituir Comissão com a finalidade de renovar a autorização de funcionamento da Assistência à Infância de Santos "Gota de Leite", localizada a Av. Conselheiro Nébias, 388 – Encruzilhada - Santos.

A Comissão composta pelos Supervisores de Ensino a seguir deverá apresentar o relatório conclusivo sobre a unidade educacional no prazo de 30 (trinta) dias.

Suzana Oliveira Galindo (Presidente)
Luciane São Marcos
Yara Lopes da Costa

Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados e informações, bem como examinar registros, estrutura física e material, composição e formação do corpo técnico, docente e de apoio e quaisquer estruturas ou documentos que se fizerem necessários.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DA ADEQUAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO BIENAL 2023/2024

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais e à vista do parecer conclusivo dos Supervisores de Ensino responsáveis pelas Escolas de Educação Infantil da Rede Privada, homologa as Adequações dos Projetos Político-Pedagógicos Bienais 2023/2024.

- **COLÉGIO EDUCAR – EDUCAÇÃO INFANTIL**

Rua Espírito Santo, 19 – Campo Grande

- **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ÁGAPE**

Rua Dr. Washington de Almeida, 221 – Bom Retiro

- **NÚCLEO DE RECREAÇÃO INFANTIL MUNDO FELIZ**

Rua Itanhaém, 193 – Chico de Paula

- **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO JOSÉ**

Praça Bruno Barbosa, 150 - Castelo Santos, 15 de julho de 2024.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA
DE CULTURA

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EVENTOS

Processo: 31366/2024-44
Requerente: Fabio Nogueira de Oliveira
Data: 20 de Julho de 2024
Horário: Das 15h as 20h
Atividade: Festa Junina Solidária Macuco
Local : Rua Borges

A vista dos elementos dos autos, com especial parecer da CET, e em atendimento aos Decretos 6.889/14 e 8.840/20 , DEFIRO o pedido formulado.

VINICIUS CESAR SERGIO

Diretor do Departamento de Eventos
Secretaria Municipal de Cultura

Processo: 36387/2024-00
Requerente: Eduardo Santos
Data: 20 de Julho de 2024
Horário: Das 18:30h as 22h
Atividade: Arraiá da Vital Brasil
Local : Entre a R. Prof. Reinaldo Porchat e José Gonçalves Mota Jn, nº 00

A vista dos elementos dos autos, com especial parecer da CET, e em atendimento ao Decreto 6.889/14 , DEFIRO o pedido formulado.

VINICIUS CESAR SERGIO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EVENTOS



COMPANHIA DE
ENGENHARIA DE
TRÁFEGO

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

01) PAVIMENTAÇÃO – TERRACOM / SEINFRA – POMPÉIA

Data: 20/07/2024

Horário: 08h00 às 17h00

Interdição Total: Praça John Kennedy (ambos os sentidos).

Rota Alternativa: Av. Presidente Wilson e R. Euclides da Cunha.

Data: 20/07/2024

Horário: 08h00 às 17h00

Interdição Momentânea: Av. Sen. Pinheiro Machado (sentido Praia / Centro), acesso à Av. Mal. Floriano Peixoto.

02) PAVIMENTAÇÃO – TERRACOM / SEINFRA – MARAPÉ

Data / Horário: das 09h00 de 22/07 às 18h00 de 16/08/2024

Interdição Total: Av. Sen. Pinheiro Machado (sentido Centro / Praia) entre R. Carlos Gomes e R. Dr. Moura Ribeiro.

Rota Alternativa: R. Carlos Gomes, R. Alfredo Albertine, Av. Dr. Moura Ribeiro.

03) IÇAMENTO DE EQUIPAMENTO – CORTESIA GUINDASTES – GONZAGA

Data: 22 e 23/07/2024

Horário: 07h00 às 17h00

Interdição Total: R. Carlos Afonseca entre R. Goitacazes e R. Galeão Carvalhal.

Rota Alternativa: R. Goitacazes, Praça Independência.

04)CAMPEONATO BRASILEIRO SÉRIE B – SANTOS F.C. X CORITIBA F.C. – VILA BELMIRO

Local: Estádio Urbano Caldeira

Data: 22/07/2024

Horário: 10h00 às 23h00

Interdições Totais:

- R. Princesa Isabel entre R. Joaquim Távora e R. José de Alencar;
 - R. Tiradentes entre R. Princesa Isabel e Av. Dr. Bernardino de Campos;
 - R. José de Alencar entre R. Princesa Isabel e R. Dom Pedro I;
 - R. Dom Pedro I entre R. Marquês de Olinda e R. Guararapes;
 - R. Antonio Carlos entre R. Tiradentes e R. Oliveira Lima;
 - R. Antonio Malheiros Jr. entre Av. Sen. Pinheiro Machado e R. Princesa Isabel;
 - R. Mal. José Olintho de Carvalho entre R. Antonio Bento de Amorim e Av. Sen. Pinheiro Machado;
 - R. Delfino Stockler de Lima entre Av. Sen. Pinheiro Machado e R. Princesa Isabel;
 - R. Maris e Barros entre R. Tiradentes e R. Guararapes;
 - R. Guararapes entre R. Maris e Barros e R. Dom Pedro I;
- Rota Alternativa: Av. Sen. Pinheiro Machado ou Av. Dr. Bernardino de Campos.

05)EVENTO SOCIAL – PREF-ZNO / SEPREF – VILA SÃO JORGE

Data: 22/07/2024

Horário: 12h00 às 22h00

Interdição Total: R. Dr. Luiz de Campos Moura entre R. Domingos José Martins e R. Gastão Bousquet.

Rota Alternativa: R. Eduardo Alves.

06)IÇAMENTO DE EQUIPAMENTO – BR CONTAINERS – SÃO JORGE

Data: 23/07/2024

Horário: 13h00 às 17h00

Interdição Total: Av. Francisco da Costa Pires (sentido Av. Nossa Senhora de Fátima) entre R. Luiz Di Renzo e R. Francisco de Sá.

Rota Alternativa: R. Sinhá Junqueira ou R. Gastão Bousquet.

ENG. ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR PRESIDENTE

ATOS DA GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

COMUNICADO

VEÍCULO DE PLACAS BTJ6110

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) ANDRE LOPES DOS SANTOS, proprietário (a) do veículo de placas BTJ6110, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca FIAT, modelo TIPO 1.6 IE, cor BRANCA, que se encontra estacionado há mais de 3 dias na AV. SENADOR DANTAS, OPOSTO AO Nº 229, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 18 de Julho de 2024

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE APOIO OPERACIONAL

COMUNICADO

VEÍCULO DE PLACAS CCR8852

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) NATHALIA ISABEL BRUM ALAZET, proprietário (a) do veículo de placas CCR8852, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca GM, modelo BLAZER DLX, cor CINZA, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na R. DONA AMÉLIA LEUCHTEMBERG, Nº 64, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 18 de Julho de 2024

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE APOIO OPERACIONAL

COMUNICADO

VEÍCULO DE PLACAS CZL1G18

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) JESSICA CANTUARIA DE ASSIS, proprietário (a) do veículo de placas CZL1G18,

para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca VW, modelo FUSCA 1200, cor PRETA, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na AV. DINO BUENO, N° 31, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 18 de Julho de 2024

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE APOIO OPERACIONAL

COMUNICADO
VEÍCULO DE PLACAS DOG1930

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) LYDIA DE PORTUGAL RODRIGUES MARCONDES, proprietário (a) do veículo de placas DOG1930, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca GM, modelo ASTRA GLS, cor VERMELHA, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na R. LUIZ DE CAMÕES, N° 57, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 18 de Julho de 2024

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE APOIO OPERACIONAL

COMUNICADO
VEÍCULO DE PLACAS EKY3151

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) THALITA GARCIA DE OLIVEIRA, proprietário (a) do veículo de placas EKY3151, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca FIAT, modelo PALIO FIRE ECONOMY, cor PRATA, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na AV. AFFONSO PENNA, N° 692, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 18 de Julho de 2024

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE APOIO OPERACIONAL



**INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES
PÚBLICOS**

ATOS DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 17/07/2024

Processo nº 038485/2024-91 – MARIA ANGELICA FERNANDES – Defiro o pedido, conforme laudo pericial à folha 08.

Processo nº 038419/2024-67 – JOSANE RAMOS RODRIGUES CARREIRA – Defiro o pedido, conforme laudo pericial à folha 20.

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE

ATA DE HOMOLOGAÇÃO**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 22/2024**

Processo Administrativo Nº 135/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: DANIELE ORGEM FERNANDES DA SILVA

Data de Publicação: 01/07/2024 09:42:31

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 17/07/2024 14:05:04**Aquisição de refil para filtros purificadores de água****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 **Unidade:** UN **Marca:** WFS **Modelo:** WFS002 TOP FLOW
(COMPATIVEL COM COLOMARQ)

Descrição: O objeto da presente licitação é a aquisição do estoque anual de refil para filtros purificadores de água conforme especificações padronizadas e especificações trazidas no Edital - Termo de Referência – Anexo I.

Quantidade: 1

Valor Unit.: 500,00**Valor Total:** 500,00**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 31.244.626- GLAUCIANE MARQUES DA	116	31.244.626/0001-77	600,00	500,00		Sim
2 BCG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	027	43.886.847/0001-28	600,00	503,89	0,78	Sim
3 49.103.566 SONIA MARIA OLIVEIRA	117	49.103.566/0001-38	600,00	600,00	19,07	Sim
4 DAVISON MACHADO RODRIGUES	093	41.141.952/0001-02	600,00	600,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

AUTORIDADE: FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO

ATOS DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE DISPENSA Nº 026/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 399/2024

AVISO DE DISPENSA nº 026/2024 – O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos - IPREVSANTOS, torna público aos interessados o presente aviso de dispensa de licitação, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com base nas justificativas apresentadas e Parecer do Departamento Jurídico constantes no Processo Administrativo nº 399/2024 - IPREVSANTOS. Do Objeto: Pagamento de hospedagem de 07 (sete) servidores em Águas de Lindóia/SP (03 diárias), referente a participação no 17º Encontro Jurídico e Financeiro APEPREM, que será realizado em Águas de Lindóia/SP, no período de 06/08 à 08/08/2024. O valor máximo da presente despesa é de R\$ 4.113,50 (quatro mil, cento e treze reais e cinquenta centavos), podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: iprev@santos.sp.gov.br ou na sede do IPREVSANTOS, sito a Rua Amador Bueno, 225, Centro, Santos/SP – CEP – 11013-151, no horário das 08h:30 às 12h:00 e das 14h00 às 17h30, de segunda a sexta feira.

Santos, 17 de julho de 2024.

DANIELE ORGEM FERNANDES DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÃO E PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

CONVOCAÇÃO

Pelo presente fica a servidora ADRIANA FARIAS MARTINS DA FONSECA – REG. 23.239-7 convocada a comparecer a este Instituto, sito à Amador Bueno, 223/225 – Centro – Santos/SP, em até 10 dias a contar da publicação do presente instrumento, para tomar ciência em relação ao processo 17995/2024-80, munida de DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE IDENTIDADE COM FOTO (RG, CNH OU IDENTIDADE DE CLASSE).

O não comparecimento da requerente no prazo estipulado ensejará o arquivamento do processo por falta de interesse.

JOSÉ EDUARDO CALÇADA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÃO E
PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS



**CAIXA DE
ASSISTÊNCIA AO
SERVIDOR PÚBLICO**

ATOS DO AGENTE DE CONTRATAÇÕES

COMUNICADO HOMOLOGAÇÃO PARCIAL CREDENCIAMENTO Nº 006/2021 PROCESSO Nº 50.188/2021-62

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, aos beneficiários titulares e dependentes regularmente inscritos na CAPEP-SAÚDE

A Comissão Permanente de Licitações – CAPEP-SAÚDE, situada na Av. Francisco Glicério, nº 479 – Pompéia – Santos, comunica que a Sra. Presidente da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos declara a (s) empresa (s) como habilitada (s), conforme segue:

HABILITADA (S):

M. R. DE O. BARBOSA - FISIOTERAPIA - ME
CNPJ: 36.191.448/0001-87

O Edital continua em acolhimento de novas propostas para demais interessados.

Santos, 18 de julho de 2024.

CARLOS ALBERTO ARIAS MOROZETTI ALVES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
EM SUBSTITUIÇÃO



**OUVIDORIA,
TRANSPARÊNCIA
E CONTROLE**

ATOS DO OUVIDOR

Inquérito

Processo nº 287944/2023-97 (609.924) I – Em decisão divergente ao Relatório da COMINQ e em consonância com a manifestação da Ouvidoria, o Secretário Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, nos termos do Decreto nº 7640, de 01 de janeiro de 2017, decide pela aplicação da pena de SUSPENSÃO de 3 (três) dias à funcionária JULIANA AYRES, registro nº 31.792-5, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem

Advogada: Dra. Andrea Paixão De Paiva Magalhaes Marques – OAB/SP nº 150.965;
II – II – Ao DEGEPAT para anotações e demais providências.

RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Santos, 18 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 069/2024 – CQ - OTC

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 251 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, determina à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias - 1ª Câmara, que instaure a competente SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa, referente à notícia de possível conduta inadequada por parte de servidor lotado na SESEG, fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 267149/2024-72, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, nos termos do artigo 254, da Lei nº 4623, de 12 de junho de 1984.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS - PRODESAN

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO: 232/2024

CONTRATO: AUX. 3214-A

CONTRATANTE: PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS - PRODESAN

CONTRATADA: QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS S.A.

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

CLÁUSULA ALTERADA: PREÇO

DATA DA ASSINATURA: 15.07.2024

CARLOS ALBERTO TAVARES RUSSO
DIRETOR DE OPERAÇÕES

FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

PORTARIA N.º 26/2024-FUPES **DE 18 DE JULHO DE 2024**

TRANSFERE RECURSOS ENTRE DOTAÇÕES, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.852,00 (HUM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS), AUTORIZADO PELO ARTIGO 6º, INCISO I, DA LEI N.º 4.446, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

FREDERICO LUIZ MONTEIRO, Diretor Presidente da Fundação Pró-Esporte de Santos, usando das atribuições legais, baixa a seguinte:

PORTARIA

Artigo 1.º Fica transferido na Diretoria Administrativo-Financeira da Fundação Pró-Esporte de Santos, recursos de forma a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

(011) 3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 (Fonte 01)

Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física

Manutenção das Unidades Operacionais..... R\$ 1.852,00

Artigo 2.º Para atendimento do artigo 1.º serão utilizados recursos oriundos da anulação da dotação orçamentária a seguir:

(017) 3.3.90.48.00.27.811.0094.2900 (Fonte 08)

Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física

Manutenção das Unidades Operacionais..... R\$ 1.852,00

Total:..... R\$ 1.852,00

Registre-se e publique-se.

Santos, 18 de julho de 2024

FREDERICO LUIZ MONTEIRO
DIRETOR PRESIDENTE

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 073/2024.
PROCESSO Nº 500.395/2024.

PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE INFORMAÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DO TRABALHADOR INSTITUTO JOÃO CLÁUDIO.

OBJETO: Promover o desenvolvimento das equipes santistas de AUTOMOBILISMO - DRIFT.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura até 31 de dezembro do ano corrente.

ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor-Presidente Sr. Frederico Luiz Monteiro e pela Associação de Informação, Proteção e Defesa do Trabalhador Instituto João Cláudio, o Presidente, Sr. João Cláudio Pereira de Alencastro Guimarães, em 18 de julho de 2024.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO NORMATIVA 994/2024 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº 2.344 de 23 de novembro de 2005, alterada pela Lei nº 2.781 de 21 de outubro de 2011, alterada pela Lei nº 3.612 de 15 de outubro de 2019 e alterada pela Lei nº 4.053, de 06 de julho de 2022, considerando a deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 16 de julho de 2024, resolve:

Art.1º- Aprovar o Plano de aplicação da Organização Social Sociedade Amiga dos Pobres – Albergue Noturno para o repasse de recurso oriundo de Emenda Parlamentar Federal – Programação nº. 354850020240009.

Art. 2º - O valor de R\$ 100.000,00 será utilizado para custeio.

Art. 3- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAYSSA RAMOS BARJA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO NORMATIVA 995/2024 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº 2.344 de 23 de novembro de 2005, alterada pela Lei nº 2.781 de 21 de outubro de 2011, alterada pela Lei nº 3.612 de 15 de outubro de 2019 e alterada pela Lei nº 4.053, de 06 de julho de 2022, considerando a deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 16 de julho de 2024, resolve:

Art.1º- Aprovar o Plano de aplicação da Organização Conselho Central de Santos da Sociedade São Vicente de Paulo para o repasse de recurso oriundo de Emenda Parlamentar Federal – Programação nº. 354850020240001.

Art. 2º - O valor de R\$ 100.000,00 será utilizado para custeio.

Art. 3- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAYSSA RAMOS BARJA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES - COMESP

CONVOCAÇÃO

Convocamos os representantes do Conselho Municipal de Esportes a comparecerem, dia 24/07/2024, às 10h00, em primeira convocação, com a presença da maioria simples de seus membros, e às 10h15, em segunda, com qualquer número de membros, na Secretaria Municipal de Esportes, situada à Praça Eng.º José Rebouças, s/nº, para participarem da 6ª Reunião Ordinária de 2024.

Pauta:

- Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
- Prestação de contas de projetos aprovados pela CIAC/PROMIFAE;
- Assuntos Gerais.

Santos, 18 de julho de 2024

GELASIO AYRES FERNANDES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

Convite nº 35/2024/P-DAC/DL/SL

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado pela Comissão de Assuntos Portuários, Marítimo, Indústria e Comércio, convida a população santista a participar de audiência pública com o tema: "POLIGONAL DO PORTO E VILA DOS CRIADORES".

A audiência será realizada no dia 02 de agosto de 2024, às 19 horas, no Auditório Vereadora Zeny de Sá Goulart da Câmara Municipal de Santos, situada à Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 1, com transmissão simultânea pela TV Câmara (TV aberta canal 36.1; NET canal 504; Vivo canal 11) e nos canais da Câmara Municipal de Santos no YouTube e Facebook.

Os interessados podem enviar seus questionamentos e contribuições previamente ao e-mail da Comissão de Assuntos Portuários, Marítimo, Indústria e Comércio: capmic@camarasantos.sp.gov.br.

Atenciosamente,

CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE

Ofício nº 361/2024/P-DAC/DL/SL

Santos, 20 de junho de 2024.

COMUNICADO

A Câmara Municipal de Santos informa que está aberto o período de contribuições da população à LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2025 (LOA 2025).

Os interessados poderão enviar suas sugestões através do site da Câmara Municipal de Santos até o dia 15 de agosto de 2024. Para acessar o formulário, basta clicar no link "Participação Popular" na barra superior da página inicial e, depois, selecionar a opção "Lei Orçamentária Anual (LOA)".

Encaminharemos todas as sugestões recebidas ao Poder Executivo no dia 16 de agosto de 2024, de modo a disponibilizar tempo hábil para que o Executivo sintetize todas as ideias e demandas recebidas e encaminhe a esta Casa de Leis, até o dia 30 de setembro de 2024, um Projeto de Lei que atenda às demandas da população.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS QUADRO FUNCIONAL REFERENTE JUNHO/2024

1 – SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE

1.1 exercendo seus cargos efetivos.....	104
1.2 exercendo cargos de livre provimento.....	0
1.3 afastados por licença médica.....	1
1.4 afastados por licença acompanhante.....	0
1.5 comissionados na PMS.....	0
1.6 comissionados Gabinete Vereador.....	1
1.7 cedidos à Diretoria do S.S.E.M.S	3
1.8 afastados sem vencimentos	0
1.9 afastados por licença-maternidade.....	0
Total de servidores do quadro permanente.....	109

2 - CARGOS DE LIVRE PROVIMENTO

(além dos citados no item 1.2)

2.1 em atividade.....	74
2.2 em substituição.....	2
2.3 afastados por licença médica.....	0
2.4 afastados por licença-maternidade.....	0
Total de servidores de livre provimento.....	76

(desses 76, 0 pertencem ao quadro permanente) 0

TOTAL GERAL.....185

Publicação em obediência ao disposto no artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Santos, combinado com o inciso XII, do artigo 13, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE

LINCOLN APARECIDO SOARES DOS REIS
1º SECRETÁRIO

JOÃO CARLOS DE ASSIS NERI
2º SECRETÁRIO